

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 2011 -----

----- ACTA NÚMERO VINTE E OITO / DOIS MIL E ONZE -----

----- Aos dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais estando presentes os Senhores Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e Vereadores Doutor Marcos de Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos, Ricardo Lino Carvalho Rodrigues, Professora Doutora Luísa Maria Gentil Ferreira Carrilho, Engenheiro Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob, em substituição da Doutora Anabela Damásio Caetano Pedroso, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Ricardo Júlio de Jesus Pinho e Engenheiro Amílcar José da Silva Campos. -----

----- Faltaram as Senhoras Vereadoras Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro e Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, tendo a Câmara considerado justificadas as respectivas faltas.-----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

2 - APROVAÇÃO DE ACTAS: -----

----- O Senhor Presidente submeteu à votação as actas números vinte e quatro e vinte e seis, de dois mil e onze, de sete e dezasseis de Novembro, previamente distribuídas pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade dos presentes, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração aos respectivos textos. -----

3 - DESPACHOS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do

artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos despachos proferidos no uso de competências delegadas, nomeadamente dos Senhores Vereadores Ricardo Lino Rodrigues, Ricardo Barros, Madalena Castro e Elisabete Oliveira: -----

-----“Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador Ricardo Lino Rodrigues, no âmbito do despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e três de dois mil e onze, de catorze de Fevereiro: -----

-----Departamento de Obras Municipais: DGEP-----

-----De dezasseis de Novembro:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e oitenta e sete, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de estudos de ramais” à firma “EDP Distribuição Energia, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezembro, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil duzentos e quarenta e nove euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----De dezembro de Novembro:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil quatrocentos e um, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de material diverso de apoio a reparações na iluminação pública” à firma “Wurth - Portugal - Técnicas de Montagem, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezembro, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil oitocentos e oitenta e seis euros e vinte e quatro céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

-----“Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador António Ricardo Barros, no âmbito do despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e três de dois mil e onze, de catorze de Fevereiro: -----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor DMOA, Luiz Reis de Melo, no âmbito do despacho número vinte e sete, de dois mil e onze de um de Março, de subdelegação de competências em matéria de Contratação, de Realização de despesa e Administrativa: -----

----- Departamento de Ambiente e Equipamento: DVM-----

----- De vinte e um de Novembro: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil quatrocentos e dezasseis, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de pneus e câmara de ar para as oficinas municipais”, à firma “António Silva, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil setecentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Chefe da DVM, Nuno Guerreiro, no âmbito do despacho interno número um, de dois mil e onze, DAE de dezassete de Março:-----

----- Departamento de Ambiente e Equipamento: DVM-----

----- De dois de Agosto: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil setecentos e oitenta e oito, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de terminais para viatura matrícula OD-quinze-trinta e três, Ford”, à firma “Fórmula de Apoio - Peças Auto e Ferramentas, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de nove euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- De dezoito de Novembro: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil quatrocentos e catorze, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de interruptor de quatro piscas para o veículo matrícula cinquenta e sete-noventa e nove-HD”, à firma “Caetano Parts &

Colisão (Sul), Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quarenta euros e sessenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil quatrocentos e quinze, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diversos materiais”, à firma “Vifersa - Máquinas, Ferramentas e Acessórios, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil trezentos e setenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De catorze de Novembro: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil trezentos e noventa e quatro, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Revalidação de tacógrafo”, à firma “Tecniampar, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e vinte euros e quarenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----De vinte e três de Novembro: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil trezentos e noventa e cinco, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de oito pneus Michelin”, à firma “Morgado & Filhos - Comércio e Indústria Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil quinhentos e oitenta e quatro euros e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----De vinte e quatro de Novembro: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil quatrocentos e dezassete, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de chaves e alicates”, à

firma “Stivik, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setecentos e dezoito euros e trinta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil quatrocentos e cinquenta e dois, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de tampa de combustível para corta relvas”, à firma “Auto Rebe - Peças, Acessórios, Reparações, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinze euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- De vinte e cinco de Novembro:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil quatrocentos e quarenta e sete, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de farolins”, à firma “Stivik, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de noventa e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil quatrocentos e quarenta e oito, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de lâminas/pontos mola do eixo traseiro da viatura treze-cinquenta e seis-JS”, à firma “Sindalta, Sociedade Industrial Alverca, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e oitenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil quatrocentos e quarenta e nove, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de escovas limpa vidros”, à firma “Quasipeça - Importação Exportação, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e doze euros e vinte e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal

em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil quatrocentos e cinquenta, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de vidros Pilot Solaris e caixa para extintor seis barra nove quilogramas, de Mercedes Benz cinquenta e quatro-EZ-trinta e três”, à firma “Extincêndios - Equipamento, Protecção e Segurana, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e cinquenta e três euros e setenta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil quatrocentos e cinquenta e um, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de semi eixo traseiro direito para Volvo matricula cinquenta e nove-trinta e um-RT e alternador mais pulley para Volvo cinquenta e nove-vinte e oito-RT”, à firma “Auto-Sueco (Coimbra), Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil quinhentos e trinta e três euros e vinte e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil quatrocentos e cinquenta e seis, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de pistola pneumática Shinano”, à firma “Vifersa - Máquinas, Ferramentas e Acessórios, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e setenta e cinco euros e trinta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil quatrocentos e cinquenta e sete, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de óleo hidráulico CEPSA HM quarenta e seis”, à firma “Terralub - Lubrificantes, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e

nove de Janeiro), pelo montante de mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e noventa céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil quatrocentos e sessenta, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de motor de arranque para Volvo matrícula cinquenta e três-quarenta e sete-NU”, à firma “C. Santos - Veículos e Peças, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de novecentos e oitenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

----- “Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira Silva Castro, no âmbito do despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e três de dois mil e onze, de catorze de Fevereiro: -----

----- Departamento de Ambiente e Equipamento: DEV -----

----- Departamento de Obras Municipais: DIM -----

----- De vinte e quatro de Novembro:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil quatrocentos e quarenta e quatro, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de rolhas de cortiça para garrafas do Vinho de Carcavelos”, à firma “M. A. Silva - Cortiças, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil cento e noventa euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- De vinte de cinco de Novembro: -----

----- Despacho exarado na informação número mil duzentos e vinte e quatro, de dois mil e onze, DCP, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição do Projecto de Execução para estabilização de talude nas traseiras da Rua da Eira, em Algés”, à firma “JET SJ - Geotécnica, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de

vinte e nove de Janeiro), pelo montante de treze mil e oitocentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Relação dos despachos proferidos pelo Senhor DMOA, Luiz Reis de Melo, no âmbito do despacho interno de subdelegação de competências e realização de despesas número seis, de dois mil e onze, Gabinete Vereadora Madalena Castro, de onze de Abril: -----

-----Departamento de Obras Municipais: DEM, DEP-----

-----De doze de Novembro: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil quatrocentos e doze, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de equipamento de pára raios para se colocar no Edifício Principal dos Paços do Concelho”, à firma “Electrosolução - Componentes Eléctricos, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil oitocentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----De vinte e oito de Novembro: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil quatrocentos e quarenta e três, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Remoção coerciva de toldo, cadeiras e mesas na esplanada da gelataria Windsurf, na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, em Algés”, à firma “Mestresboço - Construção Civil, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinhentos e vinte e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil quatrocentos e sessenta e seis, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Elaboração de Especialidades do Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Oeiras - Projecto de Especialidades”, à firma “Infraprojecto - Estudos, Técnicos e Realizações, Limitada”, através do



Câmara Municipal
de Oeiras

procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil quinhentos e oitenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director DOM, Nuno Maia Vasconcelos, no âmbito do Despacho Interno de subdelegação de competências e realização de despesas número DMOA quinze, de dois mil e onze, DMOA, de onze de Julho:-----

----- Departamento de Obras Municipais: DIM, DEP -----

----- De vinte e cinco de Novembro:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil quatrocentos e vinte e nove, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reordenamento da zona de acesso ao Complexo Desportivo do Vale do Jamor na Cruz Quebrada”, à firma “LEMO - Laboratório Ensaios Materiais Obras, EIM”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil e duzentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- De vinte e oito de Novembro:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil quatrocentos e sessenta e cinco, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Estudos de soluções de condicionamento acústico do Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Oeiras”, à firma “CertiProjecto, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Chefe da DEM, Maria Raquel Gonçalves Henriques Veríssimo, no âmbito do Despacho Interno de subdelegação de competências e realização de despesas número três, de dois mil e onze, DOM de onze de Julho:

----- Departamento de Obras Municipais: DEM -----

-----De quinze de Novembro:

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil trezentos e sessenta e oito, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Diversas reparações em equipamentos de cozinhas de estabelecimentos de ensino e instalações municipais”, à firma “Domingos e Diogo, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil trezentos e sessenta e três euros e oitenta e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----De dezassete de Novembro:

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e vinte e nove, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Fornecimento e instalação de sistema anti-intrusão e roubo na Secção de Higiene e Limpeza em Paço de Arcos”, à firma “Ricalarme - Sociedade de Alarmes e Representações, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil noventa e dois euros e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil quatrocentos e treze, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de redes terra”, à firma “Electrosolução - Componentes Eléctricos, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----De vinte e um de Novembro:

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil quatrocentos e sete, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de equipamento de reprodução e difusão de som para eventos realizados pela Divisão de Desporto da Câmara Municipal de Oeiras”, à firma “Lusofónica - Equipamento Eléctrico e Electrónico, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito,

de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil e cinquenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- De vinte e três de Novembro: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil quatrocentos e trinta e três, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de interruptor para a Central de Bombagem dos tanques das oficinas Municipais do Espargal”, à firma “Bombas Grundfos Portugal”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setenta e sete euros, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

----- “Relação de despachos exarados pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do despacho de delegação de competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro:-----

----- De quinze de Novembro: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trezentos e cinquenta e nove euros e dezasseis cêntimos, a Interlâmpadas - Comércio Internacional de Lâmpadas, Limitada, requisição interna número dois mil quatrocentos e dez, de vinte e um Novembro de dois mil e onze.-----

----- Autorizado o pagamento no valor total quinhentos e oitenta e sies euros e dezasseis cêntimos, (adenda à informação número setenta e seis, de dois mil e onze, DCT - Cultura), a SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, no âmbito do Programa “Tocam as Bandas”. Informação número cento e setenta e nove, de dois mil e onze, DCT - Cultura. -----

----- De dezassete de Novembro: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de oitocentos e cinquenta euros, a Nuno Miguel Romeiro Cunha, Banda que actuará no Baile de Natal para Municípios Seniores, em aditamento à informação número duzentos e vinte e sete, de dois mil e onze. GP. Informação número noventa e sete, de dois mil e onze, DASSJ/NSAPI.-----

-----De vinte e oito de Novembro:

-----Autorizado o pagamento no valor total de trezentos euros, a José Monteiro Meliço, para aditamento ao pagamento do conferencista, nas Jornadas Europeias do Património. Informação número cento e vinte, de dois mil e onze, DPHM.” -----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:-----

-----Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de sete milhões quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e cinco céntimos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de um milhão novecentos e oitenta e cinco mil vinte e quatro euros e onze céntimos.-----

5 - PAGAMENTOS:-----

-----Pagamentos autorizados anteriormente:-----

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de um milhão novecentos e doze mil cento e sessenta e três euros e trinta e sete céntimos.-----

6 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios: -----

-----Número trezentos e setenta e dois, remetendo cópia da “Moção contra a redução substancial de autarquias, apresentada pelo grupo político municipal da CDU: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Moção referida em título, e deliberou, por maioria, com vinte e quatro votos a favor sendo vinte do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, três da Coligação Democrática Unitária e um do Bloco de Esquerda, com cinco votos contra sendo quatro do Partido Social Democrata e um do Centro

Democrático Social/Partido Popular e com onze abstenções sendo nove do Partido Socialista e duas dos Membros Não Inscritos, Senhores Paulo Pinto de Carvalho Freitas do Amaral e José Henriques Lopes, -----

----- Um - Manifestar a sua convicção de que, pela exiguidade de recursos públicos que lhe são afectos e pela forma como os mesmos são aplicados: -----

----- a) As autarquias locais têm um importante papel na promoção das condições de vida local e na realização de investimento público, indispensáveis ao progresso local, ao combate às assimetrias existentes e, no presente quadro, às acções que contribuam para atenuar os efeitos da crise e, em particular, aos reflexos sociais mais negativos que a aplicação do actual programa de ingerência externa está a impor aos portugueses; -----

----- b) A extinção de autarquias, que em quase nada contribuirá para reduzir a dívida pública, virá a concretizar-se num pior serviço prestado às populações e constituirá um factor de empobrecimento da vida democrática local; -----

----- Dois - Expressar o seu desacordo com a intenção de extinguir autarquias existentes, seja pela sua pura eliminação, seja por recurso a qualquer forma de engenharia política que lhes retire o que têm de essencial, a saber, os seus órgãos democraticamente eleitos, as suas atribuições próprias e a parte dos recursos públicos essenciais à sua existência e funcionamento, nas condições de autonomia consignadas na Constituição da República Portuguesa. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número trezentos e setenta e três, remetendo cópia da “Moção pela defesa das Freguesias do Concelho de Oeiras, apresentada pelo grupo político municipal do PS:-----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Moção referida em título, e deliberou, por maioria, com trinta e dois votos a favor sendo dezoito do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrito, Senhor José

Henriques Lopes, com cinco votos contra sendo quatro do Partido Social Democrata e um do Centro Democrático Social/Partido Popular e com uma abstenção do Membro Não Inscrito, Senhor Paulo Pinto de Carvalho Freitas do Amaral, declarar expressamente que rejeita a proposta do Governo do Partido Social Democrata/ Centro Democrático Social/Partido Popular de extinção de qualquer uma das dez freguesias do Concelho de Oeiras. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

-----Número quatrocentos e três, remetendo cópia da “Moção relativa ao plano de transportes na Área Metropolitana de Lisboa - Alterações propostas para as carreiras da carris em Oeiras, apresentada pelo grupo político municipal da CDU:-----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Moção referida em título, e deliberou, por maioria, com trinta e oito votos a favor sendo dezanove do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e dois dos Membros Não Inscritos, Senhores Paulo Pinto de Carvalho Freitas do Amaral e José Henriques Lopes, e com uma abstenção do Centro Democrático Social/Partido Popular, manifestar-se contra as alterações propostas às carreiras setenta e seis, duzentos e um e setecentos e catorze da Carris, exigindo que se mantenham no futuro e que não se verifiquem reduções na qualidade dos serviços que são prestados às populações. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

-----Número quatrocentos e sete, solicitando a publicação na comunicação social local e nacional, a Moção relativa ao plano de transportes na Área Metropolitana de Lisboa - Alterações propostas para as carreiras da carris em Oeiras, apresentada pelo grupo político municipal da CDU”. -----

-----Número quatrocentos e nove, remetendo cópia da “Moção contra o fim do desconto dos passes sociais para crianças e jovens estudantes, apresentada pelo grupo político municipal

do BE:-----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Moção referida em título e deliberou por unanimidade, com quarenta votos a favor sendo vinte do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social/Partido Popular, três da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e dois dos Membros Não Inscritos, Senhores Paulo Pinto de Carvalho Freitas do Amaral e José Henriques Lopes, considerar inaceitável o fim deste programa que coadunou a política de mobilidade e o acesso aos transportes públicos com a frequência da escola pública, permitindo que a incapacidade financeira das famílias não fosse um entrave à deslocação até um estabelecimento de ensino na sua área de residência. -----

----- Solicitar ao Governo que recue na decisão de acabar com os passes sociais quatro_dezoito@escola ponto tp e sub vinte e três@superior ponto tp, para com os estudantes de reconhecida incapacidade financeira. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

7 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR RICARDO BARROS: -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Barros usou da palavra apenas para se referir a uma questão apontada pelo Senhor Vereador Amílcar Campos e que se prendia com as divergências que opunham a Câmara Municipal a alguns trabalhadores, esclarecendo que essa negociação já tinha sido feita com os mesmos, uma vez que já tinham chegado a um entendimento, não estando actualmente ninguém a fazer greve, visto que as suas pretensões já tinham sido atendidas, dentro daquilo que era a razoabilidade e a política de recursos humanos da Câmara.-----

8 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR AMÍLCAR CAMPOS:-----

----- Em função da informação que tinha sido dada anteriormente pelo Senhor Vereador Ricardo Barros, o Senhor Vereador Amílcar Campos felicitou-o e congratulou-se com aquele desfecho.-----

-----Continuando, disse que solicitou anteriormente o envio do Plano Estratégico de Transportes da Área Metropolitana de Lisboa e do Relatório da Protecção Civil que tinha sido feito a propósito das cheias, mas até ao momento nada lhe foi remetido. -----

-----Prosseguindo, observou que gostaria de colocar uma questão que se prendia com o problema de um município que estava para ser resolvido desde Dezembro de dois mil e nove. Tinha a ver com a existência de umas palmeiras, num recanto interior entre prédios, local que era frequentado por pessoas que consumiam álcool e outras substâncias fora de horas e que faziam muito barulho, quando os moradores do prédio, com as janelas dos quartos voltadas para aquele local, queriam descansar. -----

-----Foi feita uma reclamação em finais de dois mil e nove e, prontamente, a responsável pelo Departamento de Ambiente e Equipamento, doutora Zalinda Campilho, agradeceu a reclamação e disse que o assunto ia ser prontamente resolvido. A resolução do problema passaria por remover três palmeiras e uma floreira, retirando assim as condições de acolhimento de um espaço que fazia má vizinhança a quem estava a descansar. -----

-----A última comunicação enviada pelo município era de dois de Dezembro e quis saber como era possível que, em dois anos, o assunto estivesse na mesma. -----

9 - INFORMAÇÕES - SR^a. VEREADORA LUÍSA CARRILHO: -----

-----A Senhora Vereadora Luísa Carrilho iniciou a sua informação, solicitando de novo à semelhança do que fez na reunião do dia sete de Novembro à doutora Isabel Ferreira de Almeida, um documento respeitante ao índice de trabalhadores e de dirigentes da Câmara Municipal que frequentam ações de formação da área comportamental. -----

-----Solicitou de novo a lista das Universidades onde alunos estavam a frequentar os seus cursos e que foram contemplados com bolsas de estudo pela Câmara. -----

-----De seguida, cingiu-se a um trabalho de levantamento que estava a ser feito junto das Juntas de Freguesia, no sentido de despistar todas as situações relativas a famílias com



Câmara Municipal
de Oeiras

dificuldades, constando da acta a intervenção do Senhor Presidente que diz o seguinte: “... pensando-se em atribuir um subsídio temporal para pagamento de electricidade e água...”, sendo esta uma questão relativa a uma situação que foi levantada em reunião de Câmara. -----

----- Referenciou uma outra situação que vinha na sequência desta citação, que tinha que ver com uma proposta de deliberação que já tinha sido aprovada e que dizia respeito aos procedimentos do Departamento de Habitação. -----

----- De seguida, solicitou ao Senhor Director do Departamento, à semelhança da simpatia que tinha tido no envio da informação que lhe era solicitada, se também lhe enviava informação, sobre a proposta de deliberação número mil e cinco, de dois mil e onze, no que pressupunha que já não era feita a entrevista inicial senão depois de preenchido o inquérito. -----

----- Seguidamente disse que assumia a sua ignorância porque não sabia o que era uma “ZOI”, pelo que gostaria de saber a sua designação, no entanto, segundo leu tinha uma área de observação, intervenção e reestruturação, percebendo que havia uma série de pessoas que se inscreviam e que não eram consideradas ilegíveis, pelo que gostaria de saber se não eram consideradas como tal, porque havia uma lista das mesmas, parecendo-lhe que estava a existir um trabalho em duplicado, uma vez que havia uma lista para os ilegíveis e outra para os não ilegíveis, no entanto, poderá ter percebido mal o assunto. -----

----- Disse ainda, que gostaria de saber se se justificava a existência de inscrições de cidadãos nacionais e estrangeiros que não residiam, nem trabalhavam no Concelho, passando a ler o seguinte: “...os pedidos de habitação de cidadãos que não residam, nem trabalhem no Concelho são atendidas em qualquer “ZOI”, após o que eram remetidos à coordenação do observatório...”, pelo que gostaria de saber oportunamente a constituição desse observatório. ----

----- Referiu que tinha percebido que depois de ser preenchido o inquérito se fazia a visita de confirmação, compatibilizando aí o que estava no inquérito com o que era visto na informação, o que lhe pareceu muito interessante, felicitando o Departamento de Habitação pelo

documento que teve oportunidade de ler, fazendo menção à ultima parte que dizia o seguinte: “...que antes de ser submetido à coordenação do observatório, a hipótese de convocar a família em causa para uma entrevista...”, pareceu-lhe fundamental porque por vezes haviam situações que não eram bem claras, não havendo nada como a entrevista, dizendo isto porque tinha a oportunidade de trabalhar com essas pessoas, tanto na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, quer noutras áreas. -----

-----Observou que, tinha havido muito tempo entre a proposta que era de vinte e oito de Fevereiro de dois mil e onze e a assinatura da mesma que foi em Dezembro de dois mil e onze, existindo aí um espaçamento de dez meses para o assunto ser tratado, parecendo-lhe de alguma forma desmoralizante para o grupo de trabalho, o qual na sua opinião tinha feito um bom trabalho, felicitando-o por esse motivo. -----

-----A terminar, referiu que a “Intranet” da CMO estava a disponibilizar uma consulta de psicologia, onde se podia ler, psicoterapia de apoio, crises pessoais e familiares, dificuldades relacionais e conjugais, luto, situações traumatizantes, sintomas de qualquer perturbação psíquica, sejam estados ansiosos, depressão, etc., dizendo ainda”... ajude-se a si mesmo, dando o primeiro passo ou procure ajuda especializada...”, acrescentando que gostaria de perceber junto dos serviços o que é que se passava em relação a esta situação, não lhe tendo sido explicado, porque a pessoa responsável por essa área não estava naquele dia disponível e a pessoa que a atendeu não a soube elucidar da questão, no entanto, gostaria que lhe fosse facultada informação sobre essa consulta, que segundo lhe disseram tanto era destinada para funcionários, como para os munícipes, alertando a Câmara Municipal que se essa pessoa não estiver inscrita na Ordem dos Psicólogos, não podia estar a prestar este serviço. -----

10 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR RICARDO RODRIGUES:-----

-----Em relação à intervenção do Senhor Vereador Ricardo Barros, o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** informou que, por parte do PSD, ficavam muito contentes com o terminar

daquela situação. Os Vereadores e os Deputados Municipais do PSD receberam a Comissão Sindical dos Trabalhadores afectos à SINTAP, no dia catorze e aquele tinha sido um dos pontos falados.-----

----- Relativamente à reclamação do município Carlos Cruz concordou que aquela era uma situação que não se poderia manter. Aparar as palmeiras e limpar o espaço era o mínimo que deveria ter sido feito. -----

----- Informou que no sábado esteve presente na comemoração dos cento e vinte anos dos Bombeiros Voluntários de Oeiras e que no dia vinte e seis esteve com o Senhor Vice-Presidente na Comemoração dos cento e dezassete anos dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos. -----

----- No dia vinte e oito esteve presente na homenagem à grande actriz nacional do teatro e do cinema, Eunice Muñoz e manifestou a sua alegria por mais uma homenagem prestada pela Câmara de Oeiras àquela figura de vulto que também era município de Oeiras. -----

11 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR RICARDO JÚLIO PINHO:-----

----- O Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho aproveitou para informar que tinha acabado de receber um e-mail da Senhora Vereadora Madalena Castro, respondendo ao município Carlos Alves da Cruz, acerca do assunto que tinha ali sido falado anteriormente, trazido pelo Senhor Vereador Amílcar Campos, respondendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que já era tarde.

----- Continuando o **Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho** informou que esteve presente na Escola Vieira da Silva, em Carnaxide, para a entrega dos prémios de mérito. Em relação à atribuição dos prémios, tinha-lhe sido explicado que aqueles continuariam a existir mas que seriam atribuídos de forma diferente. Antigamente eram dados quinhentos euros aos alunos e, actualmente, os quinhentos euros eram atribuídos na mesma mas tinham que ser doados a alguma instituição. Foi uma cerimónia muito interessante, em que os jovens, pelo simples facto de receberem um diploma dizendo que eram alunos de mérito, ficavam muito satisfeitos, bem como os seus familiares. Foram também homenageados professores e ex-professores que se

dedicavam ao voluntariado. -----

-----No dia vinte e oito esteve presente na cerimónia em que foi homenageada a actriz Eunice Muñoz e no dia vinte e nove de Outubro esteve presente na reunião extraordinária da Comissão Municipal de Juventude para discussão das GOP da Juventude. Referiu que as associações juvenis achavam sempre que era feito um grande corte mas concordaram com as GOP que foram dadas à Juventude para dois mil e doze. -----

12 - INFORMAÇÕES - SR PRESIDENTE: -----

-----O Senhor Presidente informou que decidiu suspender o Protocolo de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia da Cruz Quebrada e Dafundo. -----

-----Acrescentou que estava a decorrer uma auditoria, que estava a ser muito atribulada, na medida em que já se devia ter iniciado há um mês e meio, mas o Presidente da Junta não recebia os auditores, marcava reuniões e depois mandava-os lá ir passado oito dias e passados esses oito dias mandava-os lá ir passado oito dias, de modo que na semana passada telefonou-lhe dizendo que a auditoria que a Câmara iria fazer era exclusivamente sobre o Protocolo de Delegação de Competências, por ter consciência que as Freguesias tinham a sua autonomia, mas teria que dizer o que preferia, se se realizasse a auditoria ou se teria que comunicar à Inspecção Geral da Administração Local para ser ela a fazer a auditoria.-----

-----Finalmente aceitou e a auditoria estava a decorrer desde segunda-feira, concluindo que fará chegar a todos os Senhores Vereadores a informação número cento e vinte e dois/GAJF/dois mil e onze, sobre o ponto da situação, bem como a informação número trinta e sete/GMA/dois mil e dois, com o despacho por si exarado.-----

-----De seguida leu o seguinte memorando elaborado pela DMPUH: -----

-----Complexo social dos pilotos de aviação civil -----

-----“Um. A ASPAC -IPSS - Associação de Solidariedade dos Pilotos de Aviação Civil em conjunto com a APPLA - Associação dos Pilotos Portugueses de linha Aérea e a COOPAC -

Cooperativa de Serviços dos Pilotos de Aviação Civil, apresentou à CMO, em Setembro de dois mil e dez, uma intenção de vir a instalar no Concelho de Oeiras um Complexo destinado a acolher uma unidade de alojamento para associados idosos (num total de sessenta, incluindo vinte para dependentes ou acamados) e serviços sociais comuns às três entidades, nomeadamente: um auditório, salas de formação, espaços exteriores para recreio, lazer e actividade desportiva e áreas administrativas, eventualmente abertos a utilizadores não associados.

De acordo com um programa preliminar apresentado seria necessário um terreno com capacidade edificativa de cerca de quatro mil a quatro mil e quinhentos metros quadrados e um espaço exterior equipa de três mil e quinhentos a quatro mil metros quadrados, para além das áreas necessárias para circulação, estacionamentos e enquadramento paisagístico.

Pretendiam que a CMO lhes indicasse um terreno privado a adquirir ou, de preferência, um terreno municipal a conceder em direito de superfície, para a realização deste projecto.

O interesse pela localização do equipamento no Concelho de Oeiras, justifica-se pelo facto de a maioria dos associados residir aqui e nos concelhos vizinhos (trezentos e cinquenta associados residem presentemente em Oeiras).

Dois. A fim de dar resposta à pretensão, o DPGU identificou terrenos, constituídos como lotes, ou não, - públicos e privados - susceptíveis de acolher o programa proposto, tendo-se referenciado como mais adequado para o efeito o lote municipal designado por LE Dois, em Cabanas, com quinze mil metros quadrado de área.

Trata-se de um lote, destinado a Equipamento, que a CMO tinha colocado para alienação em hasta pública, não tendo sido licitado naquela oportunidade.

Três. Dando sequência à reunião tida na DMPUH com os representantes daquelas três entidades, foram remetidos elementos de identificação do referido lote municipal,

informando os interessados que a CMO estaria disponível para decidir a alienação daquele património a seu favor, mediante a submissão de uma proposta formal de aquisição, contemplando a descrição do projecto e os termos e condições de pagamento. -----

-----Foram igualmente informados que a CMO atribui aos lotes destinados a equipamentos o valor base unitário de cento e vinte e cinco metros quadrados de terreno. -----

-----Quatro. Em resposta, a ASPAC manifestou o seu interesse no terreno indicado, solicitando que fosse considerada a possibilidade de aquele lote ser concedido em direito de superfície por um prazo de cinquenta anos renováveis. -----

-----Sendo a ASPAC uma IPSS, admitiu-se considerar a contratualização de uma concessão do terreno em direito de superfície, relativamente à componente social do equipamento, na condição de ser reservada uma cota de utilizadores da valência residencial, serviços e equipamentos associados, para munícipes de Oeiras - pilotos ou não - a indicar ou validar pela CMO. -----

----- A ASPAC ficou de formalizar uma proposta, acompanhada de estudo prévio de arquitectura, contemplando viabilidade financeira do projecto, eventual faseamento, programa funcional, proposta de contratualização do direito de superfície com contrapartidas sociais para o Município. -----

-----Cinco. Em reunião de planeamento de dezoito de Abril, foram recebidos os representantes da ASPAC, APPLA e COOPAC, que apresentaram:-----

----- - Um programa funcional exaustivo, associando as áreas brutas de construção necessárias, as quais totalizam seis mil oitocentos e noventa e cinco vírgula sessenta e três metros quadrados, não incluindo as áreas de estacionamento coberto. -----

-----Reconheceram a eventual necessidade de reduzir o programa, designadamente no que se refere à programação de residências T Dois e a alguns equipamentos que já têm oferta na envolvente, como é o caso de um auditório para quatrocentas pessoas. -----

----- - Uma proposta preliminar de ocupação do terreno, e simulações tridimensionais da solução arquitectónica. -----

----- - Uma proposta de atribuição de dez por cento a vinte por cento das camas e serviços para munícipes do Concelho de Oeiras - pilotos ou não. -----

----- Esclareceram ainda que apenas dispõem de financiamento para a construção e equipamento, não lhes sendo viável assumir a aquisição do terreno em posse plena, mesmo na hipótese de uma redução de cerca de trinta e seis por cento do valor unitário proposto pela CMO (oitenta euros/metro quadrado de terreno, tendo em consideração a vertente social dominante do equipamento). -----

----- Neste contexto solicitam a concessão do terreno em direito de superfície por quarenta a cinquenta anos com opção de compra. -----

----- Seis. Conclusões: -----

----- a) Contexto -----

----- O perfil das competências instaladas (residentes e/ou activos) no Concelho de Oeiras, a qualidade do ambiente empresarial, humano e natural e a localização privilegiada numa AML real, recentrada por efeito de dinâmicas demonstradas, constituem um potencial de atracção para o sector emergente da actividade social (empresarial e institucional), que se vem evidenciando por uma crescente procura do Concelho para a realização de projectos de abrangência supramunicipal. -----

----- São exemplos desta procura o Campus da Funcionalidade Humana (Fundação Liga), o IPO, o CHLO, Universidades, Academias e escolas de currículo internacional, uma diversidade de propostas dirigidas para a terceira idade - residencial e assistencial -, desporto para a saúde, etc. -----

----- b) Oportunidade -----

----- Tendo em consideração o tendencial envelhecimento da população, a CMO não só

tem vindo a apoiar iniciativas na área do apoio à terceira idade promovidas por IPSS - concedendo terreno em direito de superfície gratuito e comparticipando no financiamento à construção -, como tomou a iniciativa de construir a Unidade Residencial Madre Maria Clara (que é já uma referencia nacional), e dois Centros Geriátricos (Porto Salvo e Laveiras).-----

-----c) Projecto -----

-----No caso da Associação de Solidariedade dos Pilotos de Aviação Civil, o projecto de complexo tem associado um conceito de integração geracional e de interacção com vivências exteriores (através de serviços e equipamentos abertos à comunidade não associada) que suscitou o apoio disponibilizado pela CMO à sua instalação no território do Concelho. -----

-----Tratando-se de uma IPSS e sendo relevante o número de associados residentes em Oeiras, admitiu-se a redução do valor de venda do terreno num cenário de alienação. -----

-----d) Direito de superfície/ajuste directo/condições -----

-----A alternativa de conceder o terreno em direito de superfície, à semelhança de casos idênticos, só deveria ser considerada mediante contrapartidas de interesse público para os municíipes do Concelho (reserva de cota de capacidade residencial e de serviços) e a demonstração da viabilidade financeira do projecto. -----

-----Não estando em causa a valia social do projecto, poderá questionar-se se o colectivo a que se destina prioritariamente (grupo profissional) justifica a atribuição directa do direito de superfície do terreno municipal e em que condições, tendo em consideração casos precedentes e a necessidade de garantir o princípio da proporcionalidade na gestão da solidariedade e do património municipal.” -----

-----De seguida, inquiriu se os Senhores Vereadores consideravam que se deveria dar andamento ao pedido, pensando que os cento e vinte e cinco euros por metro quadrado era muito puxado, mas se quiserem pagar os oitenta euros por metro quadrado, seria uma boa venda, com a condição de fazerem uma reserva de vinte camas para municíipes de Oeiras. -----

----- O **Senhor Vereador Marcos Perestrello** solicitou que lhe fosse enviado o memorando para a bancada do Partido Socialista analisar em detalhe, na medida em que necessitava de olhar para o assunto com alguma atenção e perceber o que estava em causa. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que sem prejuízo de se efectuar uma análise mais aprofundada, não lhe parecia razoável fazer qualquer preço de promoção, acrescentando que aquele terreno era um dos que estava incluído nas GOP com possibilidade de venda, não pondo objecções à possibilidade de venda preferencial a esse grupo de cidadãos, mas com a valorização que era comum e que estava estabelecida, ou seja, os cento e vinte e cinco euros o metro quadrado, valor que tinha presidido a muitos negócios. -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que a bancada do PSD irá estudar a proposta, no entanto, gostaria de sublinhar que, já que o terreno estava à venda, era interessante para o Município, tanto mais se houver contrapartidas em relação ao número de camas.-----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Presidente** informou que recebeu uma carta da Tratolixo, que a seguir se transcreve: -----

----- “Conforme é do conhecimento de Vossa Excelência, o Sindicato Bancário está a analisar a nossa proposta de renegociação do “Project Finance”. Nesse âmbito, foi-nos solicitado o ponto de situação relativamente à dívida dos Municípios à data de vinte e oito de Novembro, tendo a Tratolixo informado que o montante em dívida àquela data ascendia a quatro milhões cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e um euros e oitenta e seis céntimos, distribuída conforme indicado: -----

----- Cascais - dois milhões quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e noventa e sete euros e seis céntimos;-----

----- Mafra - oitenta e quatro mil novecentos e setenta e três euros e trinta e um céntimos;-----

----- Sintra - um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil quinhentos e onze euros e quarenta e nove céntimos; -----

-----Oeiras - zero euros;

-----Importa salientar que, como enfatizado no email enviado pelo Banco agente no passado dia dois de Novembro, o bom cumprimento dos pagamentos por parte dos Municípios, assume uma importância crucial para uma decisão positiva por parte dos bancos.” -----

-----Informou de seguida, que teve lugar no passado dia vinte e sete a Festa de Santa Catarina, na Paróquia de Outurela, recomendando a todo o Executivo que vá a estas Festas que tinham uma componente religiosa, seguindo um almoço e espectáculos durante a tarde, sendo um momento de confraternização e convívio da comunidade Cabo-verdiana. -----

-----Por último, deu conta que no dia vinte e oito ocorreu a homenagem à actriz Eunice Muñoz com estreia da Peça “Cerco a Leninegrado”, no Auditório Eunice Muñoz. -----

13 - RESPOSTAS ÀS INTERVENÇÕES DOS SRS. VEREADORES: -----

-----O Senhor Presidente deu a palavra a **arquitecto Nuno Freitas Lopes**, que relativamente às ZOE, esclareceu que, aquando da alteração da organização do Departamento de Habitação, ainda na anterior administração, tinha sido definido que, face ao fim do ciclo do PER e à necessidade de restruturar o observatório de habitação como principal ferramenta de registo, análise e estudo da carência habitacional no Concelho, se ia dividir o Concelho em três grandes zonas – a ZOE número um que incluía as Freguesias de Oeiras e Porto Salvo, a ZOE número dois que incluía as Freguesias de Barcarena, Paço de Arcos e Caxias e a ZOE número três que incluía a parte oriental do Concelho (Algés, Linda-a-Velha, Carnaxide e Queijas).-----

-----A Divisão de Gestão Social foi estruturada nessas três zonas e as técnicas estavam organizadas nessas áreas geográficas por grupos de trabalho e de análise de intervenção. -----

-----Explicou que qualquer cidadão deste País podia dirigir-se à Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com o modelo de observatório que foi aprovado no manual de procedimentos, para pedir uma habitação. Evidentemente, havia critérios aprovados que tornavam inactiva a candidatura daquela pessoa, enquanto não fossem cumpridos os pressupostos básicos. A

condição de activo e de inactivo, no observatório, era transitória, enquanto as condições que levavam à inactividade ou à actividade se mantinham.-----

----- A situação era registada e, depois, analisada no tempo, consoante o que ia acontecendo com a família. Podia haver factos supervenientes que eram objecto de actualização e de reanálise dos pedidos.-----

----- Disse que, inicialmente, também tinha sido aprovado no modelo do observatório que todas as candidaturas teriam visita domiciliária de verificação das condições que eram comunicadas à Câmara, mas, na maioria dos casos, essas visitas eram consideradas desnecessárias, por vários motivos. As pessoas, muitas vezes, ficavam incomodadas ao receber em casa as visitas dos técnicos. Por vezes, a informação que era recolhida, não contribuía em nada para a análise do caso, em concreto e, após reflexão, o grupo de técnicos da Divisão de Gestão Social e a sua chefe, entenderam que, em alguns casos, podia agilizar-se o procedimento, não fazendo a visita domiciliária. No entanto, todas as candidaturas a podium ter. O que se propunha era que fosse feita uma entrevista com o agregado familiar para verificar e clarificar toda a informação e saber se se justificava a visita, ou não. -----

----- Aquela era apenas uma alteração ao modelo inicialmente aprovado que impunha, quer houvesse necessidade, ou não, a visita. Por vezes as pessoas faltavam a essas visitas por diversos motivos.-----

----- Muitas vezes, nos pedidos de habitação, não havia uma real necessidade, daí que, para se agilizarem procedimentos e para haver uma maximização do esforço e do trabalho das equipas, propunha-se que houvesse a possibilidade de as técnicas, mediante uma entrevista prévia, verificarem se realmente se mantinha aquela necessidade. -----

----- A **Senhora Vereadora Luís Carrilho** levantou outra questão, relativa aos desdobramentos. Exemplificou com a atribuição de fogo a um casal que, passado algum tempo, tinha mais alguns familiares na casa. Perguntou se, quem estava na lista de espera, era

ultrapassado por aqueles casos de desdobramento, ao que o **arquitecto Nuno Freitas Lopes** respondeu que não, necessariamente. Acrescentou que tinham mais de duas centenas daqueles casos registados e a questão era sempre analisada do ponto de vista da emergência social e da situação. Eram avaliados caso a caso. Havia muita gente a aguardar o desdobramento, não era uma situação fácil porque as pessoas tinham filhos, voltavam para casa dos pais e os agregados familiares cresciam muito.

-----Concluiu, dizendo que a doutora Isabel Reto estaria presente na próxima reunião de Câmara e que poderia clarificar alguma dúvida que tivesse permanecido.

-----O **Senhor Vice-Presidente** explicou à Senhora Vereadora Luísa Carrilho que o crescimento do agregado familiar carecia de autorização da Câmara que era dada com base num trabalho técnico e, por outro lado, havia o crescimento natural (os filhos e netos).

-----Havia muitos casos em que, candidaturas com menos anos de espera passavam à frente de pedidos com mais anos de espera e explicou que as casas não eram atribuídas pelo tempo de espera, mas, sim, pela necessidade ou emergência social.

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** acrescentou que esse trabalho, a partir de agora, seria feito com maior acuidade uma vez que estavam nele incluídas as Juntas de Freguesia que estavam no terreno, mais perto dos municípios.

-----O **Senhor Vice-Presidente** concordou, referindo que aquele era o trabalho em rede de que tanto se falava. Relativamente à psicóloga, referiu que não sabia responder mas ia informar-se se a técnica incumbida daquele serviço, estava habilitada para tal, ou não.

14 - PROPOSTA Nº. 1/11 - GP - PLANO ESTRATÉGICO DA “PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.E.M.”:

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

15 - PROPOSTA Nº. 49/11 - GCAJ - PROCESSO DE ACIDENTE Nº. 74/10 - RESSARCIMENTO

DE PARTE DOS PREJUÍZOS CAUSADOS, NA SEQUÊNCIA DA DERROCADA DO MURO DE ALVENARIA DO COLEGIO DA SAGRADA FAMÍLIA, SITO NA RUA GENERAL FERREIRA MARTINS, EM ALGÉS:-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

16 - PROPOSTA Nº. 526/11 - DASSJ - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À JUNTA DE FREGUESIA DE QUEIJAS - PROGRESSÃO DE CARREIRA - FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE INFÂNCIA TRANSFERIDOS PARA IPSS:-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

17 - PROPOSTA Nº. 916/11 - GP - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ESTUDO NO ÂMBITO DOS ACORDOS DE GEMINAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE OEIRAS E O GOVERNO REGIONAL DO PRÍNCIPE:-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

18 - PROPOSTA Nº. 1046/11 - SMAS - APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2012:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de nove de Novembro de dois mil e onze, deliberou aprovar o Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de dois mil e doze, tendo em conta a proposta de deliberação que se anexa. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, relativa à aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de dois mil e doze, e

posterior remessa à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos conjugados da alínea c), do número dois, do artigo sexagésimo quarto e alínea b), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.” -----

----- II - O **Senhor Vereador Marcos Perestrello** referiu que aquele Orçamento não estava feito de acordo com o critério que estava definido para o Orçamento da Câmara, nem para as empresas municipais (pelo menos, para aquela que tinha sido apresentada), uma vez que naquele estavam inscritas verbas para liquidar apenas os subsídios conforme a primeira indicação do Governo, tendo o **Senhor Presidente** explicado que aquela alteração iria ser feita através de uma alteração orçamental. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** questionou previamente acerca do quadro de pessoal agregado que tinha três dos quatro lugares de director de departamento - dois deles em comissão de serviço nos SMAS como quadro interno e o outro não dizia de onde era, ao que o **Senhor Presidente** esclareceu que aquele lugar era da Directora Comercial que tinha vindo dos Serviços Municipalizados de Loures. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** voltou ao uso da palavra dizendo que, como era habitual, aquele documento estava muito bem apresentado e sublinhou a possibilidade que proporcionava de comparação com anos anteriores, o que facilitava muito a leitura e análise do mesmo. -----

----- Pediu ao Senhor Presidente que, no futuro, fosse considerada uma ligeira alteração naquele quadro, no que dizia respeito aos postos de trabalho ocupados. Sugeriu que os lugares ocupados (na terceira coluna), passassem também a ser desagregados em permanentes e temporários, sugestão com a qual o **Senhor Presidente** concordou. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** continuou, referindo que os serviços

prestados pelos SMAS eram de grande profissionalismo e rigor e, por isso, deixou uma palavra de apreço a todo o trabalho desenvolvido. Estava ali demonstrado que era possível gerir com bons resultados e profissionalismo, sem ter que se recorrer a outras formas de gestão ou de participação de capital. -----

----- Entrando na apreciação, referiu que, segundo a informação que tinha sido ali prestada a todos os Senhores Vereadores pelo Senhor Administrador, doutor Nuno Campilho, os valores considerados para a compra e venda de água, em dois mil e onze e em dois mil e doze, foram os seguintes: em dois mil e onze, vinte e oito milhões e seiscentos mil metros cúbicos comprados e vinte e dois milhões e quatrocentos mil metros cúbicos vendidos; e, em dois mil e doze, vinte seis milhões e cem mil metros cúbicos comprados e vinte milhões de metros cúbicos vendidos. --

----- Estes números significavam que em dois mil e onze, tinha havido perdas de vinte e um vírgula sete por cento e que, em dois mil e doze, se agravaram para vinte e três vírgula quatro por cento, depois de, anteriormente, já se terem situado nos dezoito por cento. -----

----- Referiu que esta situação lhe parecia preocupante, não só a nível económico, mas também a nível sanitário, pois sabe-se que às fugas de água estão sempre associadas conspurcações bacteriológicas da rede de distribuição. -----

----- Explicou que aquela preocupação estava explicitada no texto (na página vinte e dois e seguintes), passando a ler o seguinte: -----

----- "...a participação com o Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), no projecto "Aware-P" dotou os SMAS de importantes ferramentas auxiliares às tomadas de decisão como suporte técnico e económico de uma eficaz política de reabilitação de redes de abastecimento e da drenagem de efluentes, que se traduz na diminuição de perdas de água e na quantidade de esgotos e pluviais a serem conduzidos nas redes domésticas. -----

----- A elaboração dos Planos Directores de Saneamento dos dois Concelhos deu indícios de fragilidade ao nível do cadastro, tendo como suporte o sistema de informação geográfica

(SIG), em que se registaram anomalias de profundidades e diâmetros, os SMAS irão promover concursos públicos para o levantamento dos cadastrais em Oeiras e na Amadora que permitem corrigir as incorrecções e, daí, projectar as obras necessárias a curto/médio/longo prazo...” -----

-----Referiu que aqueles dois parágrafos traduziam uma fragilidade que conduzia, nas intenções dos SMAS, à abertura de um concurso público para fazer um determinado estudo cadastral e salientou que existia uma empresa municipal capaz e vocacionada para fazer aquele tipo de trabalho - a Município.-----

-----Poderia agilizar-se o processo de contratação “in house” com aquela empresa que, tinha tido, inclusivamente, resultados de exercício negativos por força de fortes investimentos que tinha feito para poder competir no mercado. Recordou as queixas subentendidas feitas pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração da Município aos serviços municipais e não sabia se aquelas eram, ou não, extensíveis aos SMAS. Na sua opinião, a Município deveria ser consultada em regime de contratação “in house” para realizar os trabalhos para que está especialmente preparada.-----

-----Voltando às perdas, referiu que aquela preocupação estava explícita no texto mas não tinha correspondência nos números do Orçamento e não bastava identificar os problemas, era necessário combatê-los e eliminá-los. Era também necessário fazer mais investimento na renovação das redes e não bastava investir na arrecadação de receitas.-----

-----Parecia que a Administração dos SMAS, a pretexto da sua interpretação extremamente punitiva para os municípios das recomendações da ERSAR, tinha descoberto a galinha dos ovos de ouro e já não queria outra coisa e tudo o mais deixava de ter interesse. -----

-----Prosseguindo, destacou o valor de cinquenta e oito milhões trinta e cinco mil novecentos e sessenta euros, correspondente à venda de bens e serviços, no contexto de um orçamento de receitas correntes que atingia o valor de sessenta milhões novecentos e setenta mil euros. Nesta rubrica, destacou a venda da água por vinte e cinco milhões de euros que



Câmara Municipal
de Oeiras

representava quarenta e um por cento do total orçamentado e que, no ano de dois mil e onze representava quarenta e três por cento.-----

----- Referiu-se de seguida à “venda de serviços”, com trinta e dois milhões novecentos e cinquenta mil novecentos e dez euros, e destes destacou os serviços de utilização de saneamento, com seis milhões oitocentos e sessenta mil euros (que, no ano de dois mil e onze, tinha sido de quatro milhões oitocentos e quarenta mil euros), a cota de disponibilidade de serviço sobre a água com nove milhões e trezentos mil euros (que, em dois mil e onze, tinha sido de oito milhões seiscentos e sessenta e nove mil euros) e ainda a cota de disponibilidade de serviço sobre o saneamento que era de cinco milhões novecentos e cinquenta mil euros e que, em dois mil e onze, tinha sido de dois milhões novecentos e trinta e dois mil euros.-----

----- Aquelas três rubricas que, em dois mil e onze, tinham totalizado o montante de dezasseis milhões quatrocentos e sessenta e dois mil euros, para dois mil e doze, tinham uma variação de cinco milhões seiscentos e quarenta e oito mil euros, ou seja, de trinta e quatro vírgula três por cento, prevendo-se que atingisse em dois mil e doze o valor de vinte e dois milhões cento e dez mil euros.-----

----- A facturação dos SMAS já há muito que não é maioritariamente uma facturação de venda de bens (água), mas sim uma facturação de serviços que nem sequer eram serviços prestados, mas que, no seu essencial, eram taxas, tarifas e cotas.-----

----- Aquela distorção tinha vindo a agravar-se, ano após ano, e tinha-se chegado à situação escandalosa com que agora nos deparamos, resultante dos aumentos colossais que tinham sido aprovados recentemente para a tarifa de utilização de saneamento e para as cotas de disponibilidade de serviço, em relação à água e ao saneamento, que, no seu conjunto, eram responsáveis pelo saque aos municípios de vinte e dois vírgula onze milhões de euros, mais cinco milhões seiscentos e quarenta e oito mil euros do que em dois mil e onze, tendo como única razão a de contribuir para o bolo a distribuir, no final do ano, pelas Câmaras de Oeiras e

Amadora, o que era inadmissível. -----

----- Referiu-se seguidamente às despesas com o pessoal do quadro, com quatro milhões quinhentos e cinquenta mil euros e ao recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho no quadro, com cento e vinte mil euros, o que perfazia quatro milhões seiscentos e setenta mil euros. O pessoal contratado a termo com trezentos e oitenta mil euros e o recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho a termo, com trezentos e vinte mil euros, concluindo que aquelas duas parcelas perfaziam setecentos mil euros. -----

----- As horas extraordinárias tinham quatrocentos e setenta mil euros, os subsídios de turno tinham trezentos e setenta mil euros, num valor total de oitocentos e quarenta mil euros. ---

----- Na aquisição de bens e serviços, destacou a água, com catorze milhões quinhentos e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta euros (que era vendida por vinte e cinco milhões de euros) e na aquisição de serviços, destacou o “Estudo, Pareceres, Projectos e Consultoria”, com oitocentos e dezasseis mil e quinhentos euros; vigilância e segurança, com quatrocentos e dez mil euros, assistência técnica com setecentos e noventa e um mil cento e cinquenta euros; outros trabalhos especializados, um milhão quinhentos e cinco mil e cem euros; e encargos de cobrança de receitas, dois milhões e duzentos mil euros. O valor total destas rubricas inscritas na “aquisição de serviços” era de cinco milhões setecentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta euros. -----

----- Aqueles elementos revelavam que a política de recursos humanos adoptada pelos SMAS, não acompanhava os critérios e preocupações da Câmara Municipal de Oeiras, tal como se encontravam plasmados nas suas GOP para dois mil e doze. -----

----- De acordo com aqueles números e com um gráfico que acompanhava as várias propostas recentemente aprovadas para a abertura de procedimentos concursais para contratar trabalhadores a tempo determinado, para realizarem trabalho normal e de rotina dos SMAS, verificou que existia uma redução dos efectivos de pessoal com contratos por tempo

indeterminado e uma crescente e preocupante precarização das relações de trabalho. -----

----- O referido gráfico revelava a diminuição dos efectivos de dois mil e cinco até dois mil e dez, que passava de quatrocentos e quarenta e sete trabalhadores para quatrocentos e nove, e agora, para dois mil e doze, de quatrocentos e treze. Esta diminuição é acompanhada por um aumento de contratação de trabalhadores por tempo determinado, ou seja, pela precarização das relações de trabalho. -----

----- O trabalho normal dos SMAS recorria cada vez mais a pessoal contratado a termo, ao trabalho extraordinário, ao regime de turnos e, por outro lado, ao “outsourcing”, cuja expressão económica se aproximava dos seis milhões de euros. Não lhe parecia ser aquele o caminho mais adequado e, por aquelas razões, informou que votaria contra o documento em apreciação. -----

----- Por último, disse que gostaria de sublinhar que foi impelido para o voto contra devido aos aumentos que se verificaram, há menos de um mês, nas taxas, tarifas e quotas.-----

----- **O Senhor Presidente** interveio e, relativamente ao “outsourcing”, explicou que só a parte da correspondência, andava muito perto de um milhão e quinhentos mil euros e quanto à precariedade, disse que, dos cerca de quatrocentos funcionários, os contratados a termo, eram cerca de vinte, o que não era significativo.-----

----- Explicou que a política era sempre de integração dos funcionários e essa integração era sempre feita, desde que se verificassem necessidades permanentes do serviço.-----

----- Por outro lado, sobre as taxas e tarifas, os Serviços Municipalizados eram cobradores de tarifas para outras entidades e exemplificou com as tarifas da SANEST e da SIMTEJO, nas quais os SMAS eram meros intermediários. Ao nível do saneamento, a parte mais significativa era para transferir para a SANEST e para a SIMTEJO. Explicou ainda, sobre as cotas de disponibilidade, que se tratava de substituir, gradualmente, os custos da taxa de saneamento que passava a ser cobrada aos inquilinos, em vez de ser aos senhorios. -----

----- Quanto à distribuição dos dividendos pelas Câmaras que, durante alguns anos, se

traduzia em cerca de dez milhões de euros, já tinha sido reduzida para cerca de seis milhões de euros. Quando aumentava o investimento dos SMAS, como era óbvio, diminuía aquela transferência. -----

-----Salientou que, durante muitos anos, e até dois mil e cinco, era tudo feito através de ajuste directo, não havia concursos públicos e, actualmente, embora continuasse a existir o ajuste directo para certas obras, aquelas que podiam demorar dois ou três anos, eram todas feitas através de concurso público.-----

-----Explicou que o problema das perdas tinha a ver com o modo de cálculo das contagens da água à entrada no Concelho e que houve uma alteração nessa metodologia, feita pela EPAL. Essa alteração tinha feito com que tivesse havido um aumento aparente das perdas. O problema era saber qual das medições é que estava a ser bem-feita, se a mais antiga, se a mais recente. -----

-----Informou que o Município estava a fazer um investimento ao nível da renovação das condutas (que só em Algés seria de cerca de três milhões de euros), em obras de requalificação das canalizações. Referiu-se à celeridade e à eficácia extraordinária com que os SMAS actuavam quando havia um rebentamento ou uma fuga, por conseguinte, já não existiam aquelas situações de roturas que se mantinham durante dias. Contudo, o combate às perdas de água mantinha-se e cada vez mais se procurava o rigor na medição da água, a todos os níveis.-----

-----No que dizia respeito à Município, havia a ideia da necessidade de submissão a concurso, mas, na última reunião do Conselho de Administração, foi deliberado fazer um contrato “in house” com a Município. Explicou que tinha saído um acórdão do Tribunal Administrativo que retirava aos municípios a possibilidade de adjudicar trabalhos às empresas onde mantivessem cem por cento do capital. Dava-se a circunstância de que a Município era detida a cem por cento por municípios mas, apesar de tudo, o entendimento era que seria possível fazer o contrato “in house” e aquele já estava em estudo. -----

----- Concluiu dizendo que aquilo que mais o surpreendeu na intervenção do Senhor Vereador Amílcar Campos foi não ter sido feita qualquer referência à política social, designadamente, às tarifas sociais que eram praticadas para as pessoas que recebiam menos de quinhentos euros por mês. -----

----- **O Senhor Vereador Amílcar Campos**, retorquindo, referiu que considerava a cenoura pequena para tão grande cajadada. -----

----- Intervindo o **Senhor Presidente** leu o seguinte documento: -----

----- “Um - Água não Facturada (Perdas): -----

----- No ano de dois mil e dez foi uma constante preocupação dos SMAS assistir a um aumento do valor das perdas de água, o valor da água não facturada (perdas) poderá ser explicado por diversos factores, tanto do lado da compra, como do da venda. -----

----- Do lado da compra, o actual esquema de facturação ao Município de Oeiras, baseado em dedução de caudais entre macro medidores nas adutoras, conjugado com a disponibilização dos caudais e volumes no sistema de telegestão, em Março de dois mil e dez, levou à noção da existência de algumas discrepâncias, entretanto já abordadas com a EPAL. -----

----- Do lado da venda, este valor acaba por regularizar o valor normalmente baixo registado em dois mil e oito, em consequência da migração de dados do SCGA para o UBS da Lógica. -----

----- Além disso, o UBS tem um sistema de cálculo de leituras por estimativas assente em conceitos diferentes e que só no corrente ano de dois mil e onze estarão completamente harmonizadas. -----

----- De dois mil e dez para dois mil e onze o valor das perdas permanece constante, com uma ligeira inversão. Todavia ainda não foi produzido o relatório final do ano. -----

----- Dois - Tarifário (Informação Geral): -----

----- Ao valor apontado na diferença encontrada entre a compra e venda de água tem por

base a seguinte explicação: -----

-----Os proveitos das actividades reguladas são recuperados através de tarifas específicas, cada uma com estrutura tarifária própria e caracterizada por um determinado conjunto de variáveis de facturação. -----

-----A escolha e definição destas variáveis de facturação e das suas regras de medição devem permitir reflectir o custo de fornecimento dos vários serviços, originado por cada utilizador, tendo em consideração a tecnologia disponível em equipamentos de medida, bem como a simplicidade de facturação adequada à dimensão dos utilizadores.-----

-----Os preços das tarifas em cada actividade são determinados para que a sua estrutura seja aderente à estrutura dos custos marginais ou incrementais.-----

-----A aplicação das tarifas e a sua facturação assenta no princípio da não discriminação pelo uso final dado ao abastecimento de água e saneamento, estando as opções tarifárias disponíveis para todos os utilizadores.-----

-----O presente tarifário enquadra-se nesse cenário, de modo a garantir os níveis de custos reais e de qualidade no abastecimento de água na medida da eficiência e transparência para com os Clientes, sem pôr em causa a sustentabilidade económica e financeira da entidade, e de acordo com a recomendação da IRAR/ERSAR número um, de dois mil e nove, o tarifário deve evitar práticas de subsidação cruzada entre os diferentes serviços e actividades asseguradas pelas entidades gestoras, o que ocorre quando o resultado económico gerado por uma ou mais actividades é utilizado na determinação do preço de outra. -----

-----O Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais Urbanas e a Gestão de Resíduos Sólidos compreende um conjunto de funcionalidades interligadas, de infra-estruturas, equipamento, meios logísticos e humanos, de acordo com a ERSAR no ponto dois ponto quatro na recomendação um, de dois mil e dez, deve existir uma recuperação total dos custos. -----

-----Tarifa de utilização: -----

----- Esta tarifa cobre os custos que a entidade tem para com as empresas prestadoras de serviços na recolha e tratamento de efluentes, tais como a SANEST e SIMTEJO. Para o ano de dois mil e doze este serviço vai ser alvo de um aumento na ordem dos dezoito por cento por metro cúbico, daí o aumento que se regista em sede de orçamento com a despesa associada a este serviço.-----

----- SANEST: -----

----- Dois mil e onze - valor por metro cúbico - zero vírgula dois mil setecentos e sessenta e quatro euros; -----

----- Dois mil e doze - valor por metro cúbico - zero vírgula trezentos e vinte e sete euros;

----- SIMTEJO: -----

----- Dois mil e onze - valor por metro cúbico - zero vírgula quatrocentos e oitenta e cinco euros; -----

----- Dois mil e doze - valor por metro cúbico - zero vírgula quinhentos e cinquenta euros (Previsional).-----

----- Quota de Disponibilidade de Saneamento:-----

----- Aplicação do princípio ambientalmente sustentável do poluidor-pagador, que se consubstancia, sobretudo, pela progressiva extinção da tarifa de conservação de esgotos, por via da afetação desses custos aos utilizadores finais, através da quota de disponibilidade de saneamento, conforme é recomendado pela ERSAR. -----

----- Quota de Disponibilidade de Água:-----

----- Esta quota é uma tarifa fixa diferenciada de forma progressiva e em função do diâmetro nominal do contador (Recomendação da ERSAR). -----

----- Três - Investimento: -----

----- Considerando que a rede de abastecimento de água cobre a quase totalidade dos dois territórios municipais que assegura, é uma constante preocupação dos SMAS dar rápida resposta

a situações de insuficiente capacidade de transporte na rede de distribuição, prosseguir a manutenção preventiva da rede e dos reservatórios, garantir a qualidade da água armazenada e procurar tanto quanto possível a redução do volume de perdas. -----

-----Investimento efectuado pelos SMAS: -----

-----Investimentos: -----

-----Dois mil e dez - dois mil e onze - dois mil e doze: -----

-----Água - cinco milhões seiscentos e oitenta mil e cinquenta euros - seis milhões oitocentos e noventa e dois mil cento e oitenta euros - cinco milhões quinhentos e sessenta e sete mil trezentos e cinquenta euros; -----

-----Saneamento - quatro milhões duzentos e sete mil quatrocentos e setenta euros - três milhões quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e sessenta euros - três milhões seiscentos e treze mil oitocentos e cinquenta euros; -----

-----Total - nove milhões oitocentos e oitenta e sete mil quinhentos e vinte euros -dez milhões trezentos e sessenta mil quinhentos e quarenta euros - nove milhões cento e oitenta e um mil e duzentos euros. -----

-----Quatro - Aquisição de Serviços: -----

-----No quadro em baixo podemos verificar que as rubricas que foram alvo de observações quanto aos valores inscritos no orçamento de dois mil e doze, constata-se que estas sofreram uma significativa diminuição face aos anos anteriores. -----

-----Dois mil e dez - dois mil e onze - Variação dois mil e dez/dois mil e onze - dois mil e doze - Variação dois mil e onze/dois mil e doze: -----

-----Assistência Técnica - um milhão quatrocentos e setenta e dois mil e sessenta euros - seiscentos e setenta e nove mil e cem euros - menos cinquenta e três vírgula oitenta e sete por cento - setecentos e noventa e um mil cento e cinquenta euros - dezasseis vírgula cinquenta por cento; -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Outros Trabalhos Especializados - dois milhões quinhentos e quarenta e oito mil novecentos e dez euros - três milhões sessenta e quatro mil novecentos e dez euros - vinte vírgula vinte e quatro por cento - um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos euros - menos cinquenta e um vírgula cinquenta por cento; -----

----- Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria - oitocentos e quarenta mil duzentos e cinquenta euros - oitocentos e vinte e seis mil euros - menos um vírgula setenta por cento - setecentos e setenta mil e quinhentos euros - menos seis vírgula setenta e dois por cento; -----

----- Vigilância e Segurança - quinhentos e quarenta e quatro mil euros - quinhentos e cinquenta mil euros - um vírgula dez por cento - quatrocentos e dez mil euros - menos vinte e cinco vírgula quarenta e cinco por cento. -----

----- Os serviços associados à rubrica de Assistência Técnica foram sujeitos a negociações na tentativa de baixar a despesa sendo que com a entrada em funcionamento de novos equipamentos imprescindíveis para o bom funcionamento da actividade, este cenário não foi concretizado como houve necessidade de suportar com um ligeiro aumento na rubrica. -----

----- Com o novo contrato para a prestação de serviços de Vigilância e Segurança, foi possível baixar os custos na ordem dos vinte e cinco por cento. -----

----- Os serviços associados às rubricas de Trabalhos Especializados e de Estudos, Projectos, Pareceres e Consultadoria englobam muitas actividades de carácter obrigatório e de melhoria constante da “performance” dos SMAS, como são os casos das auditorias financeiras, as certificações legais da conta, a implementação dos processos da certificação da qualidade dos serviços, a certificação dos serviços informáticos, os estudos tendentes a um, cada vez melhor, controlo de gestão, a constante melhoria das condições e dos instrumentos (eg. programação informática) de trabalho. -----

----- Destaca-se também a preocupação na responsabilidade ambiental com a continuação do programa de Educação Ambiental e de Responsabilidade Social. -----

-----Cinco - Recursos Humanos: -----

-----Dois mil e dez - dois mil e onze - dois mil e doze - Variação dois mil e onze/dois mil e doze: -----

-----Horas Extraordinárias - seiscentos e cinquenta mil euros - seiscentos e cinquenta mil euros - seiscentos e vinte mil euros - menos quatro vírgula sessenta e dois por cento;-----

-----Subsídio de Turno - trezentos e cinquenta e três mil euros - trezentos e cinquenta e três mil euros - trezentos e setenta mil euros - quatro vírgula oitenta e dois por cento. -----

-----Divisão de Gestão de Recursos Humanos:-----

-----Um - Reconhecimentos externos da Política de Gestão de Recursos Humanos em dois mil e onze: -----

-----A política de gestão de recursos humanos dos SMAS de Oeiras e Amadora, pelo seu carácter inovador e pela apostas que têm vindo a ser concretizadas nos domínios profissional e pessoal dos colaboradores, tem vindo a ser objecto de múltiplos reconhecimentos externos.-----

-----Apenas em dois mil e onze registou-se:-----

----- Os SMAS de Oeiras e Amadora foram considerados a vigésima quinta melhor organização para trabalhar em Portugal, sendo o serviço público melhor posicionado na ranking do Great Place to Work; -----

----- Os SMAS de Oeiras e Amadora foram convidados a integrar a restrita lista de organizações seleccionadas pelo Observatório Português de Boas Práticas Laborais; -----

----- Os SMAS de Oeiras e Amadora venceram o Prémio Excelência em Gestão de Recursos Humanos; -----

----- Os SMAS de Oeiras e Amadora foram seleccionados com representante nacional do European Business Awards dois mil e onze, integrando o restrito grupo de 10 organizações representativas de Portugal neste certame. -----

-----Todos estes reconhecimentos foram fundamentados na excelência da política de

gestão de recursos humanos, designadamente no carácter inovador e criativo dos projectos e processos em curso e seus resultados, bem como no reconhecimento do carácter estratégico e social das políticas implementadas.

----- Dois - Efectivo e relações jurídicas de emprego:

----- Verificação de uma diminuição gradual embora sustentada do efectivo que conheceu, entre dois mil e cinco e dois mil e dez, uma redução de oito vírgula cinquenta por cento;

----- Em dois mil e doze, os serviços cumprirão a redução de dois por cento imposta pela Lei do Orçamento de Estado;

----- Assistir-se-á, consequentemente, uma minimização do quadro de novas admissões, com uma previsão controlada e minimalista das necessidades por tempo determinado;

----- Contemplam-se dez novos postos de trabalho cujo recrutamento se efectuará por Tempo Determinado (três técnicos superiores, um especialista de informática, um assistente técnico e cinco assistentes operacionais).

----- Justifica-se o carácter temporário dos postos de trabalho em causa na imperiosa necessidade de assegurar o pleno funcionamento e capacidade de resposta dos serviços, em face dos objectivos definidos em sede de GOP, e consequente, e inevitável, acréscimo de actividade no desenvolvimento de projectos e actividades já em curso;

----- A caracterização dos postos de trabalho enquanto permanentes ou temporários, depende da avaliação e proposta dos serviços face às necessidades existentes, nos termos da Lei;

----- Criação de um número reduzido de lugares por tempo indeterminado, para funções maioritariamente já criadas por tempo determinado, e cujo universo de recrutamento se cingirá, em princípio, a trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

----- Em dois mil e doze, assistir-se-á a uma redução do número de postos de trabalho por tempo determinado, pelo reconhecimento do carácter permanente de algumas funções que

passarão a ser exercidas por tempo indeterminado.-----

-----Três - Despesas com pessoal:-----

----- No total e excluindo a rubrica extraordinária de transferência para o SNS, as despesas com pessoal conhecem um decréscimo assinalável de onze vírgula sete por cento;-----

----- Destaca-se a redução de vinte e oito por cento nas despesas de trabalho extraordinário, a somar à redução já obtida de vinte por cento nos gastos reais com esta rubrica, entre dois mil e cinco e dois mil e dez; -----

----- Menos cinco vírgula cinco por cento na rubrica Vencimentos-Pessoal do Quadro; --

----- Menos vinte vírgula oitenta e três por cento na rubrica “Vencimentos-Pessoal Contratado a Termo”, face ao Orçamento de dois mil e onze o que, atendendo à inexistência de despedimentos ou não renovações, significando justamente, a ocorrência de integrações de trabalhadores com contrato por tempo determinado, para tempo indeterminado;-----

----- Diminuição de treze vírgula oitenta e nove por cento nas despesas em Honorários de Pessoal em Regime de Tarefa/Avença; -----

----- Redução de treze vírgula oitenta e nove por cento nas despesas com a Caixa Geral Aposentações; -----

----- Redução de vinte por cento nas despesas de representação;-----

----- Ligeiro aumento de quatro vírgula oitenta e dois por cento na rubrica relativa a Subsídio de Turno, resultante da necessidade de reforçar as equipas operacionais; -----

----- O aumento do valor na rubrica “Recrutamento de Pessoal Novos Postos Trabalho - Pessoal Contratado a Termo” deve-se à necessidade de prever aqui, quer os contratos a termo realizados em dois mil e onze e ainda não renovados, que se encontram no primeiro ano de vigência, quer as novas entradas a verificar em dois mil e doze, face ao Mapa de Pessoal para esse ano, quer ainda os lugares criados ainda em dois mil e onze e cujo recrutamento apenas se poderá efectuar em dois mil e doze. Todas as novas entradas por tempo determinado e os



Câmara Municipal
de Oeiras

primeiros anos de contrato têm de ser integradas, no primeiro ano de contrato nesta rubrica. -----

----- As previsões efectuadas nas rubricas “Recrutamento de Pessoal Novos Postos Trabalho - Pessoal Contratado a Termo”, “Vencimentos-Pessoal Contratado a Termo”, “Recrutamento de Pessoal Novos Postos Trabalho - Pessoal Quadro” e “Vencimentos-Pessoal do Quadro”, decorre de alterações legislativas no âmbito do POCAL, implicando, ainda assim, em alguns casos, necessárias sobreposições de valores, uma vez que todas as novas admissões devem ser objecto de previsão orçamental. -----

----- Quatro - Formação profissional: -----

----- Forte aposta na continuação de uma política de formação abrangente e acessível a todas as carreiras; -----

----- Implementação de ferramentas de e-learning, como forma de aumentar a eficiência financeira e pedagógica do processo formativo. -----

----- Cinco - Segurança, higiene e saúde no trabalho: -----

----- Continuidade da aposta na prevenção de riscos laborais, através da análise contínua das condições físicas de realização do trabalho (visitas técnicas); -----

----- Continuidade na análise ergonómica dos postos de trabalho, com o intuito de precaver o surgimento de doenças músculo-esqueléticas; -----

----- Continuidade do sistema de acompanhamento e vigilância médica, bem como a realização de rastreios de prevenção e detecção precoce; -----

----- Lançamento do projecto “Acidentes Zero” em parceria com a Autoridade para as Condições do Trabalho. Este projecto, visa lançar um espírito de maior sensibilização dos trabalhadores para a prevenção da sinistralidade laboral.” -----

----- III - A Câmara, por maioria com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos e abstenção dos Senhores Vereadores Marcos Perestrello, Luísa Carrilho e Jorge Jacob deliberou aprovar o proposto. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

19 - PROPOSTA Nº. 1112/11 - DPE - AJUSTAMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE SÃO JOSÉ - CASAL DA CHOMA”: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito da gestão global e integrada do Bairro do Casal da Choma, na Freguesia de Porto Salvo, encontra-se a decorrer, via plataforma Vortal, o procedimento de concurso para a execução da empreitada “seis, de dois mil e nove, do Departamento de Projectos Especiais - Requalificação da Rua de São José - Casal da Choma”, acção integrada para o desenvolvimento urbano sustentável desta área urbana. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----O preço base do concurso é de quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos euros e noventa e cinco cêntimos, o qual será acrescido do IVA à taxa legal em vigor, totalizando o valor de quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e noventa e um euros, para efeitos do disposto no artigo quadragésimo sétimo do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Estimando-se que a consignação da empreitada ocorra no final do primeiro trimestre de dois mil e doze e não no final do presente ano como inicialmente previsto, tal implica igualmente a reprogramação da obra, cujo prazo de execução é de doze meses. Torna-se assim necessário proceder à revisão da programação financeira da empreitada de modo a ser rectificado o compromisso de valores das rubricas/acções plurianuais definidas em GOP. -----

-----A programação financeira prevista para despesa, na sequência da proposta de

deliberação número quatrocentos e oitenta e seis, de dois mil e onze, aprovada na reunião de Câmara de oito de Junho de dois mil e onze, correspondia no ano dois mil e onze a cinco mil euros (cerca de um por cento da verba correspondente ao preço base do concurso) e o restante valor a liquidar no ano dois mil e doze. A reprogramação implica a repartição da despesa nos anos de dois mil e doze e dois mil e treze, distribuindo entre estes anos económicos o valor que se previa despender apenas em dois mil e doze.

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

----- Competência prevista na alínea d), do número dois, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com a redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.

----- Quarto - Proposta:

----- Nesta conformidade, atendendo ao preço base do concurso, propõe-se o ajustamento da programação financeira em função do valor da despesa a efectuar com a execução da empreitada, que reflecte o IVA à taxa legal em vigor, nos seguintes termos:

----- a) Um por cento da verba correspondente ao preço base do concurso para o ano de dois mil e onze (cerca de cinco mil euros, com IVA incluído); -----

----- b) Quarenta e nove vírgula cinco por cento da mesma verba para o ano de dois mil e doze (cerca de duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e cinquenta céntimos, com IVA incluído);-----

----- c) Os restantes quarenta e nove vírgula cinco por cento para o ano de dois mil e treze (cerca de duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e cinquenta céntimos, com IVA incluído).”-----

----- II - **O Senhor Vereador Marcos Perestrello** sugeriu que o procedimento relativo à proposta fosse alterado, ou seja, na última informação que dava lugar a cada uma delas, viesse claramente uma afirmação do técnico responsável e caucionado pelo dirigente de que a proposta

estava de acordo com o quadro legal vigente, acrescentando que com as exigências que hoje vão sendo colocadas pelo Tribunal de Contas, com a necessidade das responsabilidades que recaem sobre os eleitos e sobre as suas decisões, não existia no papel que lhe chegava à sua mão, nada que dissesse claramente que a proposta estava de acordo com o quadro legal vigente, para que de alguma forma conforte os Vereadores, o Presidente e os deputados municipais na sua decisão, concluindo que tinha que haver uma responsabilização técnica pela adequação das propostas à Lei.

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

-----Após esta votação saiu da sala definitivamente o **Senhor Vereador Ricardo Barros**.

20 - PROPOSTA Nº. 1128/11 - DASE - CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA ALUNOS CARENCIADOS DO ENSINO SUPERIOR RESIDENTES NO CONCELHO DE OEIRAS - 2011/2012:

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução:

-----Em reunião realizada a treze de Abril, de dois mil e onze (proposta de deliberação número duzentos e cinquenta e seis, de dois mil e onze) o Executivo Municipal aprovou as normas de atribuição de vinte e cinco bolsas de estudo a alunos carenciados do ensino superior residentes no Concelho de Oeiras.

-----O prazo para submissão de candidaturas decorreu entre três e catorze de Outubro. Após análise das mesmas foi publicada a Lista Ordenada Provisória em nove de Novembro. Entre nove e dezasseis de Novembro decorreu um período para esclarecimentos, tendo sido considerado o dia dezoito como data limite para apresentação de reclamações.

-----Segundo - Análise:

-----Neste período foram apresentados pedidos de esclarecimentos por seis candidatos, aos quais foi clarificado o método de apreciação das candidaturas, em função das normas que

regem a sua atribuição. Por todos foi questionado o posicionamento da respectiva candidatura, tendo sido explicado que os critérios de atribuição pressupõem a ordenação dos candidatos em função do rendimento per capita do agregado familiar.

Importa ainda referir que os esclarecimentos foram prestados a quatro candidatos via telefone e por e-mail a dois candidatos:

a) Ana Filipa da Costa Teixeira (vigésima sétima posição);
b) Daniela Filipa Fernandes Teixeira (vigésima nona posição);
c) Miguel Sandro Barros Lisboa (trigésima segunda posição);
d) Ana Teresa Rosendo Pereira (quadragésima quinta posição) - por e-mail em dez de Novembro;

e) Marco Jorge Garcia Martins Peralta (quadragésima sexta posição);
f) Ana Margarida da Câmara D'Orey (quinquagésima segunda posição) - por e-mail em dezasseis de Novembro.

Mantendo-se os pressupostos que serviram de base à ordenação provisória, se apresenta a Lista Definitiva dos candidatos contemplados com a atribuição de bolsa (data prevista para afixação: sete de Dezembro).

Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:
Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro - Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais: alínea d), do número um, do artigo décimo terceiro;

- Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - Lei das Autarquias Locais: alínea d), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto;

- Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo - Edital número duzentos e quarenta e quatro, de oitenta e oito: artigos primeiro e segundo.

----- Despacho número doze mil setecentos e oitenta-B, de dois mil e onze de vinte e três de Setembro - Regulamento das bolsas de estudo a atribuir a estudantes do ensino superior público.

-----Quarto - Proposta:

-----Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprove:

-----Um - A lista definitiva dos vinte e cinco candidatos contemplados com a atribuição de bolsa, que a seguir se transcreve;

-----Dois - Que a cada candidato sejam pagas dez mensalidades no valor unitário de cento e quarenta e cinco euros, no período de um de Outubro de dois mil e onze a trinta e um de Julho de dois mil e doze;

-----Três - Que seja processado o pagamento da verba de dez mil oitocentos e setenta e cinco euros, correspondente ao período de um de Outubro a trinta e um de Dezembro de dois mil e onze, para a qual tinha já sido efectuado cabimento contabilístico.”

-----“Candidatos contemplados com a atribuição de Bolsa:

-----Sara Rita Mendes de Carvalho

-----Manuel Stapleton Garcia Lobo

-----Francisco Cinco Sanjala Luís

-----Diogo Filipe Nunes Lopes

-----Inês Câncio Reis Pinto

-----Artur Manuel Oliveira Chiôto

-----Tânia Sofia Cardoso Alves

-----Tiago Alexandre Fortunato da Silva

-----Pedro Oliveira Martinho Cardoso

-----Catarina Isabel Coelho e Silva

-----Rafaela Barros Rosendo



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Ana Lúcia Vieira Soares -----

----- Eva Soraya Gomes Paz -----

----- Ana Filipa Silva Ribeiro -----

----- Carolina Maria Gaudêncio Mota Ribeiro -----

----- Sebastião Ramalho Murteira Viana Maya-----

----- Ana Rita Brito Chedas de Sampaio -----

----- Patrícia Sofia Borginho Alves -----

----- Rodrigo Alexandre Camilo Marques -----

----- Nuno Francisco Freire Sousa-----

----- João Carlos da Silva Rosa -----

----- Marisa Alexandra Gomes Batista -----

----- Cláudia Patrícia Costa dos Santos-----

----- Verónica Isabel Varajão dos Santos-----

----- Gonçalo Nuno da Costa Teixeira de Sousa.” -----

----- II - No uso da palavra, a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** verificou que os alunos beneficiados com aquelas bolsas de estudo só as iriam receber quase no início do segundo semestre da faculdade e gostaria de saber se aqueles pagamentos poderiam ser feitos antes disso.

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que era a primeira vez que vinha mencionado, numa proposta de deliberação daquele tipo, que tinha havido um período de reclamações e algumas reclamações. Questionou se, em anos anteriores, já tinha havido reclamações que nunca tinham sido mencionadas e se havia alguma razão para isso.-----

----- A **doutora Isabel Martins** disse que existia um calendário que tinha a ver com a época dos exames. -----

----- A **doutora Ana Runkel** explicou que as reclamações faziam parte do processo, mas desconhecia se tinham sido ou não mencionadas anteriormente, pensando que se nunca foram

mencionadas reclamações é porque não houve. -----

-----O Senhor Presidente disse que, se fosse possível, ia alterar-se o Regulamento para antecipar a data da atribuição daquele apoio. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

21 - PROPOSTA Nº. 1129/11 - SMAS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À “REMODELAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA SACADURA CABRAL, AVENIDA IVENS, RUA POLICARPO ANJOS E ARRUAMENTOS CONFINANTES - CRUZ QUEBRADA - DAFUNDO” - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência da adjudicação à empresa “António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada” da empreitada destinada à “Remodelação de redes de abastecimento de água na Rua Sacadura Cabral, Avenida Ivens, Rua Policarpo Anjos e arruamentos confinantes - Cruz Quebrada - Dafundo”, deliberada em reunião do Conselho de Administração datada de vinte e oito de Setembro (proposta de deliberação número duzentos e sessenta e sete, de dois mil e onze, dos SMAS), e da aprovação da mesma por parte da Câmara Municipal de Oeiras, após prestação de caução através da Garantia Bancária número nove seis dois três zero zero quatro oito zero zero zero seis seis cinco quatro, prestada pelo adjudicatário, nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezooito, dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro. -----

-----Propõe-se: -----

-----A aprovação da minuta do contrato de empreitada de obra pública, que se junta ao processo.” - -----

-----II - A Câmara por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos deliberou aprovar o proposto. -----

22 - PROPOSTA Nº. 1130/11 - SMAS PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À "REPARAÇÃO DAS CÉLULAS DE 2500M3 E 5000M3 DO RESERVATÓRIO DA ATALAIA" - ADJUDICAÇÃO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e três de Novembro de dois mil e onze, deliberou aprovar a adjudicação do procedimento por concurso público para a empreitada destinada à “Reparação das células de dois mil e quinhentos metros cúbicos e cinco mil metros cúbicos do Reservatório da Atalaia”, à empresa “Redecor - Revestimentos de Proteção e Decoração, Sociedade Anónima”, pelo valor de trezentos e catorze mil novecentos e sessenta e seis euros e noventa e sete céntimos, acrescido de IVA, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação do procedimento por concurso público para a empreitada destinada à "Reparação das células de dois mil e quinhentos metros cúbicos e cinco mil metros cúbicos do Reservatório da Atalaia", à empresa "Redecor - Revestimentos de proteção e Decoração, Sociedade Anónima", pelo valor de trezentos e catorze mil novecentos e sessenta e seis euros e noventa e sete céntimos, acrescido de IVA, com prazo de execução de sete meses após consignação; -----

----- A ratificação da nomeação do coordenador de segurança em fase de obra.”-----

----- II - A Câmara por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos deliberou aprovar o proposto. -----

23 - PROPOSTA Nº. 1131/11 - GP - RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2010 DO ISQ - CENTRO DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS, S.A.: -----

-----A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Um - A “ISQ - Centro de Incubação de Empresas, Sociedade Anónima”, foi constituída tendo como objecto social o apoio e promoção do investimento e inovação tecnológica através da incubação de projetos e empresas, podendo neste âmbito realizar atividades de consultadoria de realização de estudos económicos, estudos técnicos e projectos de investimento, de inspecção e supervisão, de formação, bem como prestar serviços de assistência técnica na gestão financeira, técnica e administrativa. -----

-----Dois - Na referida empresa o Município de Oeiras é titular de trezentas e setenta e uma mil duzentas e cinquenta ações.-----

-----Três - Em vinte e seis de Agosto de dois mil e onze, reuniu a Assembleia Geral da empresa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----Ponto um: apreciar e deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas de Exercício do ano de dois mil e dez; -----

-----Ponto dois: Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;-----

-----Ponto três: Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade; -----

-----Ponto quatro: Proceder à nomeação de novos órgãos sociais;-----

-----Quatro - Até à data não foi remetida à CMO uma cópia da acta número quinze, referente à Assembleia-Geral mencionada em três, apenas tendo sido disponibilizado um duplicado do respectivo texto e tendo, após solicitação da CMO, sido remetidos por correio eletrónico os seguintes documentos:-----

----- Balancete geral; -----

----- Mapa de evolução dos resultados;-----



Câmara Municipal
de Oeiras

- - Mapa de Activos Passivos Financeiros; -----
- - Mapa de preços de edifícios de escritórios no eixo Miraflores - Oeiras - Sintra; -----
- - Memória descritiva e justificativa; -----
- - Anexo às demonstrações financeiras para o período findo em trinta e um de Dezembro de dois mil e dez; -----
- - Certificação legal de contas; -----
- - Relatório e parecer do Conselho Fiscal; -----
- - Relatório Anual sobre a fiscalização efetuada; -----
- - Demonstração dos Fluxos de Caixa; -----
- - Demonstração de resultados por natureza; -----
- - Relatório de Gestão de dois mil e dez. -----
- Segundo - Análise:-----
- Cinco - Da documentação junta ressalvam os seguintes elementos essenciais: -----
- - Vendas e prestações de serviços no montante de cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta euros; -----
- - Fornecimentos e serviços externos no montante de oitenta mil quatrocentos e trinta e quatro euros e sessenta e um cêntimos; -----
- - Gastos com pessoal trinta e sete mil novecentos e sete euros e quinze cêntimos; -----
- - Número de trabalhadores: um. -----
- - Clientes: sessenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco euros; -----
- - Estado e outras entidades públicas: quarenta e cinco mil oitocentos e nove euros e quarenta e dois cêntimos; -----
- - Caixa e depósitos bancários: trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e oitenta cêntimos. -----
- Seis - Por sua vez, a título de Certificação Legal de Contas, é certificado que as

demonstrações financeiras apresentadas apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da empresa em trinta e um de Dezembro de dois mil e dez, estando o resultado das suas operações e os fluxos de caixa em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal. -----

-----Sete - Por sua vez, também o Conselho Fiscal emite parecer no sentido de a Assembleia Geral aprovar o Relatório de Gestão do Conselho de Administração, bem como as contas por este apresentadas, referente ao exercício de dois mil e dez e que seja seguida a proposta do Conselho de Administração no que diz respeito à aplicação dos resultados- resultados negativos de trezentos dezasseis mil quatrocentos e quatro euros e quarenta e oito cêntimos, a aplicar em Resultados Transitados. -----

-----Oito - Paralelamente, ainda através da acta número quinze, nomeados os novos titulares dos órgãos sociais, a saber: -----

-----a) Mesa da Assembleia Geral: -----

-----i) Presidente: CMO -----

-----ii) Vice Presidente: Tagus Park -----

-----iii) Secretário- ISQ -----

-----b) Conselho de Administração: -----

-----i) Presidente: José Maria Dias Miranda -----

-----ii) Vogais: Manuel Correia Alves da Cruz, Francisco José Alves Guerreiro, Nuno Manalvo dos Santos, Alberto Manuel Ramos das Cunha; -----

-----c) Conselho Fiscal: -----

-----i) Presidente: Tagus Park -----

-----ii) Vogal: António Grenha, Bryant Jorge & Moura Tavares - Sociedade de ROC e António Manuel Costa Peixoto. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Oito - A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora no disposto no número dois, do artigo décimo, alínea e), do número dois, do artigo décimo primeiro, número um, do artigo décimo terceiro e artigo décimo sexto, todos dos Estatutos da Empresa e, ainda, alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro).-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

----- - Seja tomado conhecimento do Relatório de Gestão e Contas do Exercício de dois mil e dez e demais documentação anexa emitida pela “ISQ - Centro de Incubação de Empresas, Sociedade Anónima”; -----

----- Dois - Nos termos do disposto na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), sejam a presente deliberação e a documentação anexa remetidas à Assembleia Municipal, para conhecimento no âmbito das respectivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da actividade da empresa de que o Município faça parte.”-----

----- No que diz respeito a esta proposta o **Senhor Presidente** referiu que uma vez que o Taguspark também era sócio, solicitou uma reunião para ser efectuada com o ISQ, no sentido de ser encontrada uma solução para este assunto.-----

----- De seguida, explicou que, como o Instituto pretendia apresentar uma candidatura a fundos comunitários, necessitava da contrapartida nacional, tendo sido essa a forma de ficarem sócios. Acrescentou que na altura houve um compromisso, que estava escrito, em que qualquer situação dos resultados de exploração da empresa sendo deficitários, não se repercutiam da capacidade de endividamento do Município de Oeiras, dando-se a circunstância que o

entendimento que a Inspecção-Geral de Finanças teve e que também estava escrito, era de que se repercutia independentemente dos contratos celebrados antes da alteração da Lei, sendo a percentagem de dezasseis por cento e o Taguspark estava a vender simbolicamente essa participação, mas se não for simbolicamente, poderiam ficar a pagar durante quinze anos.

No uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que junto da proposta vinha uma informação que, tal como estava, era incompreensível e irrelevante, ou seja, no ponto dois dizia o seguinte: "...na referida empresa o Município de Oeiras era titular de trezentas e setenta e uma vírgula duzentas e cinquenta acções...", acrescentou que julgava que eram mil, isto é, trezentas e setenta e uma mil duzentas e cinquenta acções, sendo um mil assinalado com uma vírgula, acrescentando que aquilo não dizia nada, porque não referia quantas acções é que integravam o capital social da empresa. Sabemos que a participação da CMO é de dezasseis e meio por cento e essa informação é que seria relevante, argumentando o **Senhor Presidente** que antes do Natal irá prestar uma informação sobre esse assunto na reunião de Câmara.

Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.

24 - PROPOSTA Nº. 1132/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 39225/03 E APENSOS, REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A TÍTULO DE CUSTAS - TARIFA E CONSERVAÇÃO DE ESGOTOS, A CARLA LUISA SANTOS BRANCO MARTINS CARDOSO:

I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

"Primeiro - Introdução:

No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia vinte e seis de Setembro de

dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número quatro mil quatrocentos e setenta no valor de vinte e oito euros e quarenta e seis cêntimos, como quitação do pagamento efectuado, sendo que os SMAS de Oeiras e Amadora, enquanto Serviços liquidadores do “tributo”, terão procedido, posteriormente, à revogação do acto de extracção da certidão de dívida que deu causa ao processo que motivou o referido pagamento.

----- Segundo - Análise:

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada, o total do valor recebido no processo número trinta e nove mil duzentos e vinte e cinco, de dois mil e três e apensos ascendeu a vinte e oito euros e quarenta e seis cêntimos, correspondendo cinco euros e setenta e seis cêntimos a quantia exequenda, dois euros e oito cêntimos a juros de mora vencidos e vinte euros e sessenta e dois cêntimos a taxa de justiça e demais encargos.

----- Consta da guia que o valor dos encargos é de vinte euros e sessenta e dois cêntimos, que correspondem, relativamente, à primeira e segunda prestação da Tarifa de Conservação de Esgotos do ano de dois mil e três e do ano de dois mil e cinco.

----- A executada terá procedido à venda do imóvel em Maio de dois mil e três, pelo que, o pagamento da tarifa no ano de dois mil e cinco, não é da sua responsabilidade.

----- Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (enquanto emissores das certidões de dívida subjacentes aos processos) decidiram revogar o acto de extracção do referido título executivo que deu causa à execução, devendo-se restituir à executada a quantia de oito euros e quarenta e cinco cêntimos, sendo dois euros e oitenta e oito cêntimos de custas e inco euros e cinquenta e sete cêntimos de encargos, relativa ao pagamento da primeira e segunda prestação da Tarifa de Conservação de Esgotos, do ano de dois mil e cinco.

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

----- Sem certidão de dívida, não há suporte legal para a cobrança em sede de execução

fiscal, pelo que tendo aquele sido revogado, o processo de execução fiscal será declarado extinto, por força do disposto nos artigo centésimo septuagésimo sexto/um, alínea b) e artigo ducentésimo septuagésimo, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a essa arrecadação, propõe-se, que o Executivo Municipal aprove a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de oito euros e quarenta e cinco cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Carla Luísa Santos Branco Martins Cardoso.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**25 - PROPOSTA Nº. 1133/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 810334/08,
REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A TÍTULO DE TARIFA E CONSERVAÇÃO DE
ESGOTOS, A MARIA TERESA DA SILVA MENDES RIBEIRO:**-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia seis de Abril de dois mil e nove, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número quatro mil setecentos e noventa e um no valor de quarenta euros e quarenta e oito cêntimos, como quitação do pagamento efectuado, sendo que os SMAS de Oeiras e Amadora, enquanto

Serviços liquidadores do “tributo”, terão procedido, posteriormente, à revogação do acto de extracção da certidão de dívida que deu causa ao processo que motivou o referido pagamento. ---

----- Segundo - Análise:-----

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada, o total do valor recebido no processo número oitocentos e dez mil trezentos e trinta e quatro, de dois mil e oito ascendeu a quarenta euros e quarenta e oito cêntimos, correspondendo vinte e três euros e oitenta e um cêntimos a quantia exequenda, setenta e um cêntimos a juros de mora vencidos e quinze euros e noventa e seis cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----

----- Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (enquanto emissores das certidões de dívida subjacentes aos processos) decidiram revogar o acto de extracção do referido título executivo que deu causa à execução. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Sem certidão de dívida, não há suporte legal para a cobrança em sede de execução fiscal, pelo que tendo aquele sido revogado, o processo de execução fiscal será declarado extinto, por força do disposto nos artigo centésimo septuagésimo sexto/um, alínea b) e artigo ducentésimo septuagésimo, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

----- Quarto -Proposta:-----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a essa arrecadação, propõe-se, que o Executivo Municipal aprove a restituição da importância

cobrada a título de custas, no total de quinze euros e noventa e seis cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Maria Teresa da Silva Mendes Ribeiro.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**26 - PROPOSTA Nº. 1134/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 26802/11,
REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A TÍTULO DE CUSTAS - CONSUMO DE ÁGUA E
TARIFAS ASSOCIADAS, A MARIA ROSA CARVALHO:**-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia vinte e cinco de Outubro de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número dez mil seiscentos e cinquenta e três, de dois mil e onze, no valor de oitenta euros e trinta e oito cêntimos, como quitação do pagamento efectuado, sendo que os SMAS de Oeiras e Amadora, enquanto Serviços liquidadores do “tributo”, terão procedido, posteriormente, à revogação do acto de extracção da certidão de dívida que deu causa ao processo que motivou o referido pagamento. -----

-----Segundo- Análise: -----

-----Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada, o total do valor recebido no processo número vinte e sies mil oitocentos e dois, de dois mil e onze, ascendeu a oitenta euros e trinta e oito cêntimos, correspondendo sessenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos a quantia exequenda, sessenta e quatro cêntimos a juros de mora vencidos e dezassete euros e vinte e dois cêntimos a taxa de justiça e demais encargos.-----

-----Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (enquanto emissores das certidões de dívida subjacentes aos processos) decidiram revogar o acto de extracção do referido título executivo que deu causa à execução.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Sem certidão de dívida, não há suporte legal para a cobrança em sede de execução fiscal, pelo que tendo aquele sido revogado, o processo de execução fiscal será declarado extinto, por força do disposto nos artigos centésimos centésimo septuagésimo sexto barra um, alínea b) e artigo ducentésimo septuagésimoº, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT). -----

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

----- Quarto- Proposta: -----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam e aqui se dão por reproduzidos, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a essa arrecadação, propõe-se, que o Executivo Municipal aprove a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de dezassete euros e vinte e dois céntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Maria Rosa Carvalho.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

27 - PROPOSTA Nº. 1135/11 - SEF - PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 21023, 21024, 21025, 21026, 21027, E 21028/11, REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A TÍTULO DE CUSTAS - TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE ESGOTOS, A JOSÉ ALMEIDA JORGE: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito dos processos supra referenciados, foram, no dia vinte e quatro de Agosto

de dois mil e onze, passadas pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, as guias de recebimento número oito mil quatrocentos e catorze, no valor de vinte e quatro euros e sessenta e seis cêntimos, número oito mil quatrocentos e quinze, no valor de vinte euros e dezanove cêntimos, número oito mil quatrocentos e dezasseis, no valor de vinte euros e trinta e um cêntimos, número oito mil quatrocentos e dezassete, no valor de catorze euros e sessenta e dois cêntimos, número oito mil quatrocentos e dezoito, no valor de seis euros e cinquenta e sete cêntimos e número oito mil quatrocentos e vinte, no valor de quatro euros e sessenta e sete cêntimos respectivamente, como quitação dos pagamentos devidos, sendo que, os SMAS de Oeiras e Amadora, enquanto Serviços liquidadores do “tributo”, terão procedido, posteriormente, à revogação dos actos de extracção das certidões de dívida que deram causa aos processos que motivaram os referidos pagamentos.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Resulta das guias de recebimento anteriormente identificadas, que:-----

-----O total do valor recebido no processo número vinte e um mil e vinte e três, de dois mil e onze ascendeu a vinte e quatro euros e sessenta e seis cêntimos, correspondendo nove euros e sete cêntimos a quantia exequenda, dois euros e cinco cêntimos a juros de mora vencidos e treze euros e cinquenta e quatro cêntimos a taxa de justiça e demais encargos;-----

-----O total do valor recebido no processo número vinte e um mil e vinte e quatro, de dois mil e onze ascendeu a vinte euros e dezanove cêntimos, correspondendo sete euros e oitenta e dois cêntimos a quantia exequenda, oito cêntimos a juros de mora vencidos e doze euros e vinte e nove cêntimos a taxa de justiça e demais encargos; -----

-----O total do valor recebido no processo número vinte e um mil e vinte e cinco, de dois mil e onze ascendeu a vinte euros e trinta e um cêntimos, correspondendo sete euros e vinte e quatro cêntimos a quantia exequenda, um euro e trinta e seis cêntimos a juros de mora vencidos e onze euros e setenta e um cêntimos a taxa de justiça e demais encargos; -----

----- O total do valor recebido no processo número vinte e um mil e vinte e seis, de dois mil e onze ascendeu a catorze euros e sessenta e dois cêntimos, correspondendo quatro euros e oitenta e quatro cêntimos a quantia exequenda, quarenta e sete cêntimos a juros de mora vencidos e nove euros e trinta e um cêntimos, a taxa de justiça e demais encargos; -----

----- O total do valor recebido no processo número vinte e um mil e vinte e sete, de dois mil e onze ascendeu a seis euros e cinquenta e sete cêntimos, correspondendo noventa e oito cêntimos a quantia exequenda, catorze cêntimos a juros de mora vencidos e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos a taxa de justiça e demais encargos; -----

----- O total do valor recebido no processo número vinte e um mil e vinte e oito, de dois mil e onze ascendeu a quatro euros e sessenta e sete cêntimos, correspondendo nove cêntimos a quantia exequenda, dois cêntimos a juros de mora vencidos e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----

----- Na sequência de uma Reclamação apresentada neste Serviço, pela Cabeça de Casal da Herança deixada por José Almeida Jorge, Maria Celeste Sousa Jorge Barreiros Gomes, em trinta e um de Agosto de dois mil e onze e requerida a pronúncia dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (enquanto emissores das certidões de dívida subjacentes aos processos) decidiram aqueles Serviços revogar os actos de extracção dos referidos títulos executivos que deram causa às execuções. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Sem certidão de dívida, não há suporte legal para a cobrança em sede de execução fiscal, pelo que tendo aquele sido revogado, o processo de execução fiscal será declarado extinto, por força do disposto nos artigo centésimo septuagésimo sexto/um, alínea b) e artigo duzentésimo septuagésimo, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero

dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a essa arrecadação, propõe-se, que o Executivo Municipal aprove a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de cinquenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a José Almeida Jorge.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

28 - PROPOSTA Nº. 1136/11 - SEF - REEMBOLSO DE VALOR TRANSFERIDO INDEVIDAMENTE PARA O SERVIÇO DE EXECUÇÕES FISCAIS A JOÃO ANTÓNIO ROMEIRO RODRIGUES CABEÇA: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No dia dezasseis de Novembro de dois mil e onze, foi transferido por João António Romeiro Rodrigues Cabeça, o valor de vinte e oito euros e cinquenta e oito cêntimos, para a conta do Município, a quantia aqui em causa não se destinava ao pagamento de um processo de execução fiscal, mas sim ao pagamento da primeira e segunda prestações da Tarifa de Conservação de Esgotos do ano de dois mil e onze, nos SMAS de Oeiras e Amadora.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Conforme resulta da guia de recebimento número onze mil quatrocentos e vinte e cinco, no valor de vinte e oito euros e cinquenta e oito cêntimos, a quantia transferida não se destinava ao pagamento de um processo de execução fiscal, porém, por lapso foi transferida para o Serviço de Execução Fiscal. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevidamente, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a essa arrecadação, propõe-se, que o Executivo Municipal aprove a restituição da importância transferida indevidamente, no total de vinte e oito euros e cinquenta e oito cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a João António Romeiro Rodrigues Cabeça.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**29 - PROPOSTA Nº. 1137/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 15381/11,
REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS, A JOSÉ
MANUEL C. A. LOBO:** -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia vinte e quatro de Agosto de dois mil e onze, transferido pela executada, para a conta do Município, o valor de setenta e oito euros e noventa e um cêntimos, quando a dívida em causa ascendia ao total de sessenta e sete euros e quarenta cêntimos, conforme guias de recebimento número nove mil e sete e número nove mil e seis, passadas pelo Serviço de Execuções Fiscais, nos valores de quarenta e cinco euros e trinta cêntimos e vinte e dois euros e dez cêntimos, respectivamente. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Conforme resulta das guias de recebimento número nove mil e sete, no valor de quarenta e cinco euros e trinta cêntimos e número nove mil e seis, no valor de vinte e dois euros e dez cêntimos, respectivamente, foi necessária a emissão de uma terceira guia com o número nove mil e quinze, no valor de onze euros e cinquenta e um cêntimos, correspondente ao valor da diferença entre o montante em dívida - sessenta e sete euros e quarenta cêntimos - e a quantia transferida pela executada - setenta e oito euros e noventa e um cêntimos, para o devido pagamento. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Tendo sido arrecadada uma receita superior ao valor em dívida, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a restituição das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação propõe-se a restituição da quantia arrecadada em excesso, no total de onze euros e cinquenta e um cêntimos, a José Manuel C. A. Lobo.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**30 - PROPOSTA Nº. 1138/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 38000/05,
REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE ESGOTOS, A
CARLOS EDUARDO VIGOCO SALDANHA CARREIRA:** -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia quinze de Novembro de dois mil e onze, transferido pelo executado, para a conta do Município, o valor de sessenta e três euros, quando a dívida em causa ascendia ao total de cinquenta e oito euros e noventa e oito cêntimos, conforme guia de recebimento número quatro mil oitocentos e trinta e nove, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Conforme resulta da guia de recebimento número quatro mil oitocentos e trinta e nove, no valor de cinquenta e oito euros e noventa e oito cêntimos, foi necessária a emissão de uma segunda guia com o número onze mil quatrocentos e quatro, no valor de quatro euros e dois cêntimos, correspondente ao valor da diferença entre o montante em dívida, cinquenta e oito euros e noventa e oito cêntimos e a quantia transferida pelo executado, sessenta e três euros, para o devido pagamento.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Tendo sido arrecadada uma receita superior ao valor em dívida, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.” -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a restituição das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a essa arrecadação, propõe-se, que o Executivo Municipal aprove a restituição da importância arrecadada em excesso, no total de quatro euros e dois cêntimos, a Carlos Eduardo Vigoco Saldanha Carreira.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

31 - PROPOSTA Nº. 1139/11 - DGP - ABATE DE BENS ESCOLARES DAS ESCOLAS EB1

FIRMINO REBELO E EB1 JOSÉ CANAS: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No corrente ano letivo as EB Um Firmino Rebelo e José Canas sitas em Porto Salvo foram desativadas. -----

-----A respetiva desativação das escolas básicas deve-se ao Plano Estratégico para os Equipamentos Educativos, desenvolvido pela Câmara Municipal de Oeiras, e derivado da Carta Educativa do Concelho, que prevê a construção de escolas novas, a desativação de algumas, e a requalificação das remanescentes. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Após deslocação às referidas escolas por parte da Divisão de Gestão Patrimonial e pelo Departamento de Educação, verificou-se a existência de diversos bens escolares com bom estado de conservação, e outros que estão completamente destruídos sem qualquer utilidade para outras escolas do concelho ou por qualquer outra instituição. -----

-----Os bens em questão foram adquiridos pela Câmara Municipal de Oeiras pelo valor de seis mil quinhentos e quarenta e três euros e trinta e um céntimos (IVA incluído) e à data, o seu valor contabilístico é de cento e noventa e três euros e trinta céntimos. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A aprovação dos abates é fundamentada ao abrigo do disposto na alínea e), número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Pelo acima exposto, propõe-se:-----

----- O abate dos bens, que estão completamente destruídos e sem qualquer utilidade, e a sua consequente atualização ao Património Municipal.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

32 - PROPOSTA Nº. 1140/11 - DGP - CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS À ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO AMARELO:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- A Associação Coração Amarelo - Delegação de Oeiras, solicita através da carta registada com o número trinta e três mil oitocentos e setenta e nove, de oito de Agosto de dois mil e onze a cedência de um computador e de um monitor. -----

----- Os bens referidos no parágrafo anterior são para melhorar a qualidade de vida da Senhora Albertina Campaniço, moradora no Bairro Moinho das Rolas, que sofre de uma doença genética sem cura.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- A Divisão de Gestão Patrimonial e a Divisão de Infraestruturas e Administração de Sistemas dispõem actualmente dos bens solicitados, cujas características são insuficientes para os diversos serviços da Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Os equipamentos em questão foram adquiridos pela Câmara Municipal de Oeiras em dois mil e três pelo valor de mil duzentos e um euros e dez céntimos (IVA incluído) e à data, o seu valor contabilístico é de zero euros. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- A aprovação dos abates é fundamentada ao abrigo do disposto na alínea e), número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Pelo acima exposto, propõe-se:-----

-----O abate, por cedência a título definitivo à Associação Coração Amarelo, de um computador e de um monitor (números de inventário cinquenta mil novecentos e dezasseis e quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e oito) e a consequente actualização ao Património Municipal.” -----

-----II - O Senhor Vereador Marcos Perestrello usou da palavra apenas para dizer que a mesma tinha o apoio do Partido Socialista, contudo, julgava que nas mesmas convinha que viesse uma informação mínima sobre a natureza da Associação, como seja a sua credibilidade, idoneidade, os fins a que se destinava, etc., não estando em causa a Associação, mas por princípio as propostas que digam respeito a donativos a uma entidade desta natureza, deveriam por norma conter uma explicação sobre o seu historial. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**33 - PROPOSTA Nº. 1141/11 - DH - ACTUALIZAÇÃO DE RENDAS PARA O ANO DE 2012,
DOS ESPAÇOS COMERCIAIS E AFINS LOCALIZADOS EM EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO
SOCIAL:**-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O coeficiente de actualização das rendas de prédios urbanos para dois mil e doze foi fixado em um vírgula zero trezentos e dezanove, conforme resulta do Aviso número dezanove mil quinhentos e doze, de dois mil e onze, datado de vinte e três de Setembro, do Instituto Nacional de Estatística, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e oitenta e nove, de trinta de Setembro de dois mil e onze, bem como da Portaria número duzentos e noventa e cinco, de dois mil e onze, de quinze de Novembro de dois mil e onze, facto que foi plasmado na informação número dois mil quinhentos e sessenta e seis, de dois mil e onze, do



Câmara Municipal
de Oeiras

Departamento de Habitação.

----- Segundo - Análise:

----- Os senhorios interessados na actualização anual das rendas devem comunicar por escrito aos arrendatários, com a antecedência mínima de trinta dias, em relação ao vencimento da renda, o novo montante e o coeficiente de actualização.

----- Assim, para actualização das rendas relativas ao mês de Janeiro de dois mil e doze, cujo vencimento ocorre em Dezembro de dois mil e onze, os senhorios devem comunicar o valor da nova renda até ao final do mês de Outubro, por forma a respeitar o prazo de trinta dias de antecedência; De igual modo deve proceder o Município de Oeiras, mas tendo em consideração as especificidades dos seus contratos.

----- Os novos valores foram comunicados aos arrendatários, através de ofício, em vinte de Outubro do corrente ano, não tendo sido recebida qualquer resposta.

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

----- A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico nas seguintes disposições legais:

----- Aviso número dezanove mil quinhentos e doze, de dois mil e onze, de vinte e três de Setembro;

----- Portaria número duzentos e noventa e cinco, de dois mil e onze, de quinze de Novembro;

----- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro (competência da câmara municipal na alienação de bens imóveis até mil vezes o índice cem das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública), conjugada com a Portaria número quinze mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro.

-----Quarto - Proposta: -----

-----Assim sendo, proponho que esta Câmara Municipal delibere: -----

-----A actualização das rendas mensais dos espaços comerciais e afins, localizados em edifícios de habitação social, propriedade do Município de Oeiras (cuja gestão incumbe ao Departamento de Habitação), a partir de Janeiro de dois mil e doze, de acordo com o quadro junto ao processo, tendo em consideração que o coeficiente de actualização foi fixado em um vírgula zero trezentos e dezanove.-----

-----Comunicar oficiosamente aos arrendatários a deliberação tomada.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

34 - PROPOSTA Nº. 1142/11 - DGS - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA VASCO DA GAMA FERNANDES, Nº. 7, 1º. ESQº., Bº. DO POMBAL, AO AGREGADO FAMILIAR DE DANILO TAVARES: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Danilo Tavares foi recenseado no PER juntamente com outros dois isolados - Celestino Landim e José Landim-, tendo sido realojados num fogo T Dois. A titularidade do arrendamento foi atribuída unicamente a José Landim.-----

-----Por motivo de reagrupamento familiar, em Abril de dois mil e cinco, foi atribuída uma habitação a Celestino Landim. Em dois mil e oito, Danilo Tavares solicitou a integração da esposa e filha, igualmente, na sequência de um processo de reagrupamento familiar. Por sua vez, em dois mil e dez, o arrendatário integrou no agregado familiar a sua esposa Maria Teresa Gomes Sanches Teixeira.-----

-----Nessa conformidade, a habitação passou a ser ocupada por dois núcleos familiares. --

-----Em Fevereiro de dois mil e onze ocorreu o óbito do arrendatário, sendo que, nos termos da lei, o direito ao arrendamento transmite-se por morte à esposa, a qual fazia parte do

seu agregado familiar e residia no locado. Consequentemente, a actual arrendatária opta por trazer os quatro filhos que se encontravam no país de origem e solicitar o desdobramento familiar, alegando a sobre ocupação em que se encontravam oito elementos a coabitar num fogo T Dois. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Atendendo à disponibilidade de um fogo de tipologia adequado ao agregado familiar e à situação económico-social do mesmo, procedeu-se ao respectivo cálculo da renda social.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Janeiro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que aprovou a Lei das Autarquias Locais. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando os factos expostos, e de acordo com os despachos superiores exarados à informação número dois mil duzentos e sessenta e sete, de dois mil e onze, do Departamento de Habitação, de um de Setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre: -----

----- Um - A atribuição de habitação de tipologia T Dois sita na Rua Vasco da Gama Fernandes, número sete, primeiro esquerdo, no Bairro do Pombal, ao agregado familiar de Danilo Tavares, nos termos da alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da LAL; -----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de quarenta e oito euros e setenta e nove centimos, com efeitos a partir de um de Janeiro de dois mil e onze; -----

----- Três - A elaboração de Contrato de Arrendamento Administrativo de Habitação Social.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**35 - PROPOSTA Nº. 1143/11 - DD - APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO -
SUBSÍDIOS PARA ACTIVIDADES - RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

Nº. 372/11: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- A onze de Maio de dois mil e onze foi aprovada em reunião de Câmara, a proposta de deliberação número trezentos e setenta e dois, de dois mil e onze, que atribuía a todas as escolas participantes no evento Festa do Desporto com Espírito Desportivo uma comparticipação financeira no valor de duzentos e cinquenta euros, tendo em vista apoiar a participação de cada escola no que respeita a custos de aluguer de transportes ou aquisição de materiais para a produção da faixa alusiva a esta iniciativa. -----

----- Segundo - Análise: -----

----- Considerando que: -----

----- um) Uma das escolas citadas na proposta de deliberação é a Escola Secundária de Linda-a-Velha, designada na proposta de deliberação por ES Três José Augusto Lucas; -----

----- dois) A designação “ES Três José Augusto Lucas” ainda não foi alterada, mantendo-se em vigor a “Escola Secundária de Linda-a-Velha” como designação ou nome desta escola/entidade; -----

----- três) Por lapso, foi indicado na proposta de deliberação número trezentos e setenta e dois, de dois mil e onze a designação/nome “ES Três José Augusto Lucas” para a Escola Secundária de Linda-a-Velha, uma das escolas aderentes e que participou neste evento. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alínea f) e vigésimo primeiro, número dois, alínea b), ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de dezembro e com o artigo centésimo quadragésimo oitavo,

do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Propõe-se que o Executivo Municipal aprove: -----

----- A ratificação da anulação da atribuição financeira a ceder à entidade “ES Três José Augusto Lucas”, no valor de duzentos e cinquenta euros, aprovada na reunião de Câmara de onze de Maio de dois mil e onze e a consequente atribuição de comparticipação de duzentos e cinquenta euros, à Escola Secundária de Linda-a-Velha, por via da retificação da proposta de deliberação número trezentos e setenta e dois, de dois mil e onze, com vista a apoiar as despesas de aluguer de transportes e aquisição de materiais para a produção da faixa da escola resultante da sua participação no evento Festa do Desporto com Espírito Desportivo, que decorreu em Maio do corrente ano civil.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

36 - PROPOSTA Nº. 1144/11 - GSSPS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CCD:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Ricardo Barros:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Incumbe à Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional/Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Gabinete de Saúde, Segurança e Promoção Social a atribuição dos subsídios. Estes subsídios, destinam-se aos “trabalhadores, aposentados ou a seus cônjuges viúvos em situação de comprovada carência sócio-económica ou doença”. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- A atribuição deste subsídio é efectuada em três tranches, primeira tranche de Janeiro a Abril de dois mil e onze aprovada na reunião de Câmara realizada no dia um de Abril de dois mil e onze, proposta de deliberação número duzentos e setenta e dois, de dois mil e onze a,

segunda tranche de Maio a Agosto de dois mil e onze aprovada na reunião de Câmara realizada no dia vinte de Julho de dois mil e onze, na proposta de deliberação número seiscentos e sessenta e sete, de dois mil e onze e a terceira tranche de Setembro a Dezembro de dois mil e onze a autorizar em Dezembro de dois mil e onze.

O pagamento da terceira tranche dos Subsídios Sociais, tem um montante global de mil quinhentos e noventa e dois euros e quatro cêntimos, referente aos meses de Setembro a Dezembro de dois mil e onze, que corresponde a cinco beneficiários de acordo com a tabela junto ao processo.

Terceiro - Fundamentação Legal:

Esta acção encontra-se contemplada nas Grandes Opções do Plano de dois mil e onze deste Município, de acordo com a alínea p), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro - “deliberar sobre a atribuição de subsídios a instituições legalmente existentes, criadas ou participadas pelo município ou criadas pelos seus funcionários, visando a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respectivos familiares”, conjugado com o artigo segundo, do Decreto-Lei número treze, de dois mil e onze, de vinte e cinco de Janeiro.

Quarto - Proposta:

Tendo em conta o carácter social das acções referidas, proponho que seja atribuído ao C.C.D. - Centro de Cultura e Desporto, entidade que processa o pagamento deste subsídio, o valor supra indicado mil quinhentos e noventa e dois euros e quatro cêntimos.”

II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

37 - PROPOSTA Nº. 1145/11 - DHPA - RESTITUIÇÃO DA LOJA Nº. 6, DO MERCADO MUNICIPAL DE QUEIJAS, A ISABEL SILVA:

I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Ricardo Barros:

----- “Primeiro - Introdução:

----- A titular do direito de ocupação da loja número seis do Mercado Municipal de Queijas (Isabel Cristina Gonçalves Ferreira Alves da Silva) requereu a restituição da referida loja à Câmara Municipal de Oeiras.

----- Segundo - Análise:

----- Nos termos do artigo vigésimo quarto, número um, do Regulamento dos Mercados Municipais, os titulares do direito de ocupação podem, a todo o tempo, restituir os lugares concessionados, devendo proceder aos pagamentos das taxas devidas, situação verificada e que se encontra regularizada.

----- A titular vem ainda requerer a devolução proporcional do valor da taxa compensatória liquidada, aquando da atribuição da referida loja (dois mil seiscentos e cinquenta e três euros e vinte cêntimos), ou seja, três quintos do valor da taxa compensatória paga, no valor total de mil quinhentos e noventa e um euros e noventa e dois cêntimos.

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

----- Artigo vigésimo quinto, números um a três, do Regulamento dos Mercados Municipais, publicado pelo Edital número oitenta e dois, de dois mil e dez:

----- Um - Os titulares de direitos de ocupação dos mercados municipais poderão desistir dos locais atribuídos, até ao final do quinto ano, a contar da atribuição;

----- Dois - Com a desistência do local atribuído, o Município procederá à devolução de um quinto do valor da compensação paga pelo ocupante do espaço nos termos do artigo décimo primeiro, por cada ano em falta relativamente ao período estabelecido no número anterior;

----- Três - A Câmara Municipal só devolverá os montantes referidos no número que antecede verificados que sejam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Ter sido requerida a desistência do local de venda pelo titular de ocupação nos prazos previstos no número um do presente artigo; b) Ser o actual titular do direito de ocupação, o mesmo ao tempo da atribuição do

local de venda; c) Ter o titular do direito de ocupação a sua situação regularizada no tocante a dívidas para com o Município de Oeiras e respectivos serviços municipalizados.

-----Quarto - Proposta: -----

-----Em face do exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar: -----

-----Um - A restituição da loja número seis do Mercado Municipal de Queijas, em nome de Isabel Cristina Gonçalves Ferreira Alves da Silva, à Câmara Municipal e a devolução à operadora de três quintos do valor da taxa compensatória liquidada pela atribuição da loja, no valor total de mil quinhentos e noventa e um euros e noventa e dois céntimos.

-----Dois - A notificação da operadora do teor da presente proposta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

38 - PROPOSTA Nº. 1146/11 - DAE - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA CONCESSÃO PERPÉTUA DA SEPULTURA Nº. 122, TALHÃO “L”, SITA NO CEMITÉRIO DE OEIRAS:

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues apresentou a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Um - No dia catorze de Julho de dois mil e oito, foi inumado na sepultura número cento e vinte e dois, talhão “L”, sita no Cemitério de Oeiras, o cadáver de João de Magalhães Pina, cujo funeral foi pago através da guia número vinte e oito mil oitocentos e quarenta e seis, de vinte e cinco de Julho de dois mil e oito.

-----Dois - Entretanto, através do requerimento número cinquenta e oito mil e dezoito, de vinte e oito de Dezembro de dois mil e dez, os requerentes Antónia de Jesus de Andrade, Rita Susana Andrade Magalhães, João Manuel de Andrade Magalhães, Maria de Fátima Andrade Magalhães, Paulo Jorge Andrade Magalhães, solicitam a concessão perpétua da referida sepultura, bem como o seu pagamento em prestações, por motivos de indisponibilidade financeira. -----

-----Segundo - Análise: -----

----- Três - Da análise efectuada a este pedido, verifica-se a sua semelhança com situações anteriores, deferidas favoravelmente pelo Executivo Municipal. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Quatro - O pagamento de concessão perpétua de sepulturas em prestações encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto no artigo décimo, número dois, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicado pelo Edital número quatrocentos e quarenta e oito, de dois mil e dez que se prevê que « A Câmara Municipal pode autorizar também, com base em pedido fundamentado, o pagamento da taxa de ocupação perpétua de sepulturas e jazigos municipais em oito prestações, no máximo, sendo que o valor de cada uma delas não pode ser inferior a duzentos e cinquenta euros». -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Municipal que delibere: -----

----- Aprovar o pagamento da concessão perpétua da sepultura número cento e vinte e dois, talhão “L”, no valor de três mil duzentos e vinte e um euros e vinte e dois cêntimos, em oito prestações mensais de quatrocentos e dois euros e sessenta e cinco cêntimos, conforme o estipulado no Regulamento acima referido; -----

----- A comunicação da presente deliberação ao requerente.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

39 - PROPOSTA Nº. 1147/11 - DAE - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA CONCESSÃO PERPÉTUA DA SEPULTURA Nº. 2, TALHÃO “U”, SITA NO CEMITÉRIO DE OEIRAS: -----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues apresentou a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Um - No dia dez de Agosto de mil novecentos e noventa e sete, foi inumado na sepultura número dois, talhão “U”, sítio no Cemitério de Oeiras, o cadáver de Pedro Miguel dos Santos Correia, cujo funeral foi pago através da guia número mil quinhentos e onze, de doze de

Agosto de mil novecentos e noventa e sete.-----

-----Dois - Entretanto, e na medida em que no talhão “U” apenas se permite a compra de sepulturas a partir Setembro de dois mil e oito, a requerente Maria Paula Soares Sá Lemos Santos, através do requerimento número vinte e nove mil oitocentos e nove, de dezanove de Julho de dois mil e onze, solicita a concessão perpétua da referida sepultura, bem como o seu pagamento em prestações, por motivos de indisponibilidade financeira.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Três - Da análise efectuada a este pedido, verifica-se a sua semelhança com situações anteriores, deferidas favoravelmente pelo Executivo Municipal.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Quatro - O pagamento de concessão perpétua de sepulturas em prestações encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto no artigo décimo, número dois, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicado pelo Edital número quatrocentos e quarenta e oito, de dois mil e dez, que se prevê que «A Câmara Municipal pode autorizar também, com base em pedido fundamentado, o pagamento da taxa de ocupação perpétua de sepulturas e jazigos municipais em oito prestações, no máximo, sendo que o valor de cada uma delas não pode ser inferior a duzentos e cinquenta euros».-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Municipal que delibere:-----

-----Aprovar o pagamento da concessão perpétua da sepultura número dois, talhão “U”, no valor de três mil duzentos e vinte e um euros e vinte e dois cêntimos, em oito prestações mensais de quatrocentos e dois euros e sessenta e cinco cêntimos, conforme o estipulado no Regulamento acima referido;-----

-----A comunicação da presente deliberação ao requerente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

40 - PROPOSTA N°. 1148/11 - DAE - AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DO JAZIGO CAPELA N°. 158, SITO NO CEMITÉRIO DE OEIRAS, POR MARIA ISABEL CARDOSO FARINHA:-----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues apresentou a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Um - Através de requerimento dirigido a este Município, com registo de entrada número trinta e três mil cento e trinta e nove, de cinco de Agosto de dois mil e onze, vem a requerente, Maria Isabel Cardoso Farinha, por motivos de ordem pessoal, solicitar autorização para vender o Jazigo Capela número cento e cinquenta e oito, Alvará número novecentos e cinquenta e dois, sito no Cemitério de Oeiras.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Dois - Da análise efectuada a este pedido, verifica-se a sua semelhança com situações anteriores, deferidas favoravelmente pelo Executivo Municipal. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Três - Este pedido encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto no artigo trigésimo oitavo, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicado pelo Edital número quatrocentos e quarenta e oito, de dois mil e dez, que se prevê que «os direitos dos concessionários de terrenos ou jazigos só podem ser transmitidos por acto entre vivos» mediante «autorização municipal expressa» e o «pagamento de cinquenta por cento das taxas, em vigor à data da transmissão, de concessão de terrenos para sepulturas perpétuas ou para os jazigos».-----

----- Quatro - Assim, e atendendo ao facto de que o Jazigo Capela tem a área de seis metros quadrados, para além de autorização municipal, a concessionária do Jazigo Capela deverá proceder ao pagamento da quantia de três mil setecentos e setenta e seis euros e setenta e nove centimos, a esta Câmara Municipal, correspondendo este montante a cinquenta por cento do valor actual da concessão de terrenos para Jazigos Capela.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Municipal que delibere:-----

----- Autorizar a venda do Jazigo Capela número cento e cinquenta e oito, mediante o pagamento de três mil setecentos e setenta e seis euros e setenta e nove cêntimos; -----

----- A comunicação da presente deliberação à requerente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

41 - PROPOSTA Nº. 1149/11 - DH - Pº. 1-DH/11 - CEDÊNCIA, EM REGIME DE COMODATO, DE ESPAÇO COMERCIAL SITO NA RUA PROFESSOR MOTA PINTO, Nº. 6, Bº. DO POMBAL, AO CLUBE DE KUNG FU HONG LONG:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O Clube de Kung Fu Hong Long veio solicitar à Câmara Municipal de Oeiras a cedência de um espaço destinado à instalação da respectiva sede. -----

-----Tem esta Câmara Municipal vindo a ceder, no âmbito da política municipal de apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outras, em regime de comodato, instalações para sede e centro de funcionamento de instituições, organismos ou associações com relevante actividade nas referidas áreas de intervenção. -----

-----Assim sendo, existe disponível, para cedência a instituições como o Clube de Kung Fu Hong Long, um espaço comercial sito na Rua Professor Mota Pinto, número seis, fracção C, Bairro do Pombal, Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----A transferência de instalações do Clube de Kung Fu Hong Long foi suportada pelo despacho por mim proferido em vinte e nove de Abril do corrente ano, no que concerne à transferência de instituições no bairro em causa.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico nas seguintes disposições legais: -----

----- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro (competência da câmara municipal na alienação ou oneração de bens imóveis de valor até mil vezes o índice cem das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública), conjugada com a Portaria mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro; -----

----- Artigos milésimo centésimo vigésimo nono a milésimo centésimo quadragésimo primeiro do Código Civil; -----

----- Artigo trigésimo sexto (números um a quatro) do Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Oeiras, publicitado pelo despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez (competência da Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, designada abreviadamente por DMADO, a prestação de apoio administrativo e o apoio de notariado privativo). -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Em face do exposto, proponho que esta Câmara Municipal delibere: -----

----- Autorizar, nos termos do disposto na alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da LAL, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a celebração, com o Clube de Kung Fu Hong Long, do contrato de comodato, de harmonia com a minuta que a seguir se transcreve, relativo à cedência da fracção C, de um prédio propriedade do Município de Oeiras, com entrada pela Rua Professor Mota Pinto, número seis, com a área útil de quarenta e oito vírgula setenta e sete metros quadrados.”-----

-----“Contrato número ..., de dois mil e onze -----

-----Contrato de Comodato-----

Em vinte e três de Dezembro de dois mil e três foi celebrado um contrato de comodato entre o Município de Oeiras e o Clube de Kung Fu Hong Long relativo à sede actual desta associação, sita no Largo Professor Doutor Francisco Lucas Pires, número sete-A, no Bairro do Pombal, em Oeiras, onde a mesma vinha desenvolvendo as actividades inscritas no seu objecto social. ----- Todavia, necessitando o Município de reorganizar a ocupação de espaços no Bairro do Pombal por parte de associações sedeadas neste bairro, foi acordado como Clube de Kung Fu Hong Long a transferência da respectiva sede para um novo espaço sito no número seis da Rua Professor Mota Pinto. -----

Assim, -----

Entre: -----

O Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por primeiro outorgante,-----

E -----

O Clube de Kung Fu Hong Long, associação de direito privado sem fins lucrativos, pessoa colectiva número quinhentos e seis milhões duzentos e onze mil e cinquenta e três, com sede no Largo Francisco Lucas Pires, número sete A, na Freguesia de Oeiras, neste acto representada por ..., na qualidade de ..., (identificação) ... e por ..., na qualidade de ..., (identificação) ..., com



poderes suficientes para a outorga do presente contrato, adiante designado por segundo outorgante. -----

É acordado e livremente aceite o presente Contrato de Comodato, de acordo com a deliberação número ..., de dois mil e onze, de ..., aprovada em reunião de Câmara de ..., que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Propriedade) -----

O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário do edifício sito na Rua Professor Mota Pinto, número seis, da Freguesia de Oeiras, inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo dois mil quatrocentos e quarenta e seis e descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob o número dois mil oitocentos e setenta e seis. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Objecto e uso) -----

Por força do presente contrato, o primeiro outorgante cede ao segundo outorgante, a título gratuito, a utilização da fracção C, do prédio identificado na cláusula primeira, exclusivamente para o desenvolvimento das suas actividades estatutárias. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Prazo) -----

O imóvel identificado na cláusula primeira e objecto do presente contrato é cedido pelo prazo de dois anos a contar da data da sua assinatura, sendo tacitamente renovável por períodos iguais e sucessivos, até ao máximo de dez anos, se não for denunciado por nenhuma das partes, com a antecedência mínima de noventa dias relativamente ao termo do prazo inicial ou do termo de cada renovação, mediante carta registada com aviso de recepção para a morada da sede do outro outorgante. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Gestão e Administração) -----

Todas as responsabilidades e despesas inerentes à gestão e administração do imóvel cedido ficam a cargo do segundo outorgante. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Obrigações do segundo outorgante) -----

Constituem obrigações do segundo outorgante: -----

- a) Manter o espaço cedido em perfeito estado de conservação, segurança e limpeza, cabendo-lhe efectuar para esse fim, por sua conta e risco, todas as reparações que se tornem necessárias e decorrentes do uso normal do imóvel, com o necessário conhecimento prévio e autorização expressa do primeiro outorgante; -----
- b) Gerir e administrar, com fundos próprios, os serviços a instalar no imóvel cedido, nomeadamente, assegurar as despesas decorrentes da sua ocupação, tais como as relativas ao consumo de água, gás, electricidade, comunicações, entre outros; -----
- c) Consentir a fiscalização pelo primeiro outorgante do cumprimento das obrigações legais e contratuais a que está adstrito, facultando, a todo o tempo, aos representantes daquele, o acesso ao imóvel cedido; -----
- d) Permitir a realização de todas as obras ou as benfeitorias que o primeiro outorgante entenda promover no imóvel cedido; -----
- e) Não utilizar o imóvel cedido para fins diversos daqueles que se encontram previstos na cláusula segunda do presente contrato; -----
- f) Não permitir a utilização do imóvel cedido, por terceiros, excepto pelas entidades necessárias ao desenvolvimento das actividades estatutárias do segundo outorgante e mediante consentimento do primeiro outorgante; -----
- g) Avisar prontamente o primeiro outorgante sempre que tenha conhecimento de quaisquer anomalias ou perigos que ameacem o imóvel cedido ou a existência de terceiros que invoquem

direitos em relação a este, desde que tais factos sejam desconhecidos pelo primeiro outorgante; --

h) Restituir o imóvel cedido, findo o contrato por qualquer causa, em perfeito estado de conservação, sem direito a qualquer tipo de indemnização ou compensação pelas benfeitorias nele realizadas. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Obrigações do primeiro outorgante) -----

Constituem obrigações do primeiro outorgante:-----

a) Permitir ao segundo outorgante o gozo e fruição do imóvel durante o prazo de vigência do presente contrato; -----

b) Apoiar a realização de obras estruturais decorrentes, nomeadamente, de deficiências de construção do imóvel cedido. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Direito aplicável) -----

Um - O não cumprimento pontual das obrigações estipuladas no presente contrato e das demais previstas na lei, constituem causa de resolução, cumprido um pré-aviso nunca inferior a trinta dias, mediante o envio de carta registada com aviso de recepção, para a morada da sede do outro outorgante. -----

Dois - As partes acordam em submeter o presente contrato ao regime substantivo dos contratos administrativos, devendo recorrer-se, em tudo quanto nele for omissa, às normas constantes da parte terceira, do Código dos Contratos Públicos, com as necessárias adaptações, designadamente no que se refere a questões de invalidade, execução e conformação da relação contratual, modificações objectivas, incumprimento e extinção do contrato. -----

Três - Sem prejuízo das cominações legais previstas no Código dos Contratos Públicos para o incumprimento das obrigações contratuais e legais, constitui ainda causa de resolução do presente contrato a violação do disposto nos Regulamentos e Posturas Municipais. -----

Quatro - A cessação da vigência do presente contrato não confere ao segundo outorgante o direito a qualquer indemnização ou compensação. -----

----- Cláusula Oitava -----

----- (Resolução de litígios) -----

Um - Qualquer divergência emergente da interpretação, do presente contrato deve ser resolvida por acordo entre as partes, com recurso aos princípios da adequação e da equidade. -----

Dois - Na impossibilidade de conciliação prevista no número anterior, as partes acordam submeter o litígio à arbitragem voluntária, em conformidade com o regime constante da Lei número trinta e um, de oitenta e seis, de vinte e nove de Agosto. -----

----- Cláusula Nona -----

----- (Aditamentos ao contrato) -----

Quaisquer aditamentos ou alterações ao presente contrato apenas serão válidos se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas e desde que expressamente aprovadas por ambas as partes. -----

----- Cláusula Décima -----

----- (Efeitos) -----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão na qualidade de Oficial Pública, nomeada por Despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, de vinte e nove de outubro, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo, do número dois, alínea c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e onze. -----

Pelo primeiro outorgante, Isaltino Afonso Moraes -----

Pelo segundo outorgante, ..." -----

----- II - **O Senhor Vereador Amílcar Campos** lembrou que já tinha sido aprovada em reunião de Câmara uma proposta que tinha como objectivo resolver o contrato com este Clube, porque estavam a utilizar o espaço que lhes tinha sido concedido de forma diferente da que estava estabelecida no protocolo de comodato, desenvolvendo aí actividades comerciais, como sendo massagens, etc., tendo tudo isso sido denunciado pela Associação Pombal Vinte e Um. -----

----- Posteriormente aquele espaço foi ocupado por esta Associação. -----

----- Embora não tenha nenhuma objecção a fazer, detectou que irão para outro sítio, no entanto, gostaria de saber se tinha havido algum contacto no sentido de lhes sublinhar, que não podiam desenvolver actividades de natureza comercial, se o protocolo for o mesmo, desconhecendo se este espaço já era compatível com a actividade comercial, argumentando o **Senhor Vice-Presidente** que aquele espaço não era compatível com esse tipo de actividade, apenas lhe irá permitir ter a parte administrativa, porque a desportiva concretizava-se e já assim acontecia no Pavilhão da Junta de Freguesia podendo, eventualmente, existir a possibilidade de utilizarem o Pavilhão da Escola de Porto Salvo, após as aulas que ali são dadas diariamente, concluindo que o espaço que estava a ser atribuído tinha uma dimensão menor, com outras características que apenas servia para a actividade já mencionada. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

42 - PROPOSTA Nº. 1150/11 - DASSJ - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DO NÚCLEO DE PLANEAMENTO E INTERVENÇÃO COM PESSOAS SEM ABRIGO DE OEIRAS (NPISA/OEIRAS): -----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução: -----

-----O Protocolo de Cooperação que ora se apresenta visa formalizar o domínio da cooperação e das responsabilidades dos parceiros que compõem o Núcleo de Planeamento e Intervenção com Pessoas Sem Abrigo de Oeiras (NPISA/Oeiras).-----

-----Este documento foi anteriormente validado por todos os parceiros que compõem o NPISA e aprovado em reunião de Câmara de vinte e cinco de Maio de dois mil e onze.-----

-----Não obstante, e após a deliberação do Município, os Serviços Centrais do Instituto de Segurança Social apresentaram um pedido de alteração dos termos do Protocolo pese embora os contributos que já haviam sido introduzidos pela representante do Instituto da Segurança Social no NPISA/Oeiras, do qual resultou a necessidade de o reformular e de o sujeitar a nova validação pelos parceiros e pelo Executivo Camarário. É neste contexto que se inscreve a apresentação da presente Proposta de Deliberação.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----O NPISA/Oeiras visa implementar localmente as orientações da Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas Sem Abrigo (ENIPSA) e pretende ainda conjugar esforços e recursos concelhios no sentido de garantir uma intervenção mais integrada e eficaz junto do fenómeno sem-abrigo.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigos décimo terceiro, número um, alínea h) e vigésimo terceiro, número três, todos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que estabelece o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, definindo competências na área da acção social, nomeadamente através da “participação, em cooperação com instituições de solidariedade social e em parceria com a administração central, em programas e projectos de acção social de âmbito municipal, designadamente nos domínios do combate à pobreza e à exclusão social”;-----

-----Artigo sexagésimo quarto, número dois, alínea h) da Lei número cento e sessenta e



nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que aprovou a Lei das Autarquias Locais, onde é estabelecida a competência de “Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central”; -----

----- Artigo septuagésimo sexto, número dois, alínea e), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez, onde se estabelece que compete à Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude “Programar e desenvolver projectos de intervenção social visando os grupos mais vulneráveis, nomeadamente o das pessoas idosas em situação de isolamento social e o das pessoas sem-abrigo, e assegurar a intervenção adequada em situações de emergência social”. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar nova minuta do Protocolo de Cooperação do Núcleo de Planeamento e Intervenção com Pessoas Sem Abrigo de Oeiras (NPISA/ Oeiras) integrando as alterações propostas pela nova redacção.” -----

----- “Protocolo de Cooperação -----

Primeira alteração ao Protocolo de Cooperação aprovado em reunião de Câmara a vinte e cinco de Maio de dois mil e onze e que cria o Protocolo de Cooperação do Núcleo de Planeamento e Intervenção com Pessoas Sem Abrigo de Oeiras (NPISA/Oeiras). -----

A introdução passa a incluir a noção de sem-abrigo no segundo parágrafo assumindo a seguinte redacção: -----

À luz das orientações da ENIPSA, “considera-se pessoa sem-abrigo aquela que independentemente da sua nacionalidade, idade, sexo, condição socioeconómica e condição de saúde física e mental, se encontre: -----

Sem tecto, vivendo no espaço público, alojada em abrigo de emergência ou com paradeiro em local precário; ou-----

Sem casa, encontrando-se em alojamento temporário destinado para o efeito (vide <http://www.dois.seg-social.pt/downloads/iss/ENIPSA.html>, página quinze)”.-----

As cláusulas Quarta, Quinta, Sexta, Sétima e Oitava sofreram as seguintes modificações: -----

-----Cláusula Quarta-----

-----Responsabilidades do CHLO - DPSM-----

e) Alínea revogada-----

-----Cláusula Quinta-----

-----Responsabilidades do IDEQ-----

c) Alínea revogada-----

-----Cláusula Sexta-----

-----Responsabilidades do ISS, I.P. - Centro Distrital Lisboa -----

-----Sector Territorial Oeiras/Cascais -----

c) Alínea revogada-----

d) Alínea revogada-----

e) Alínea revogada-----

f) A redacção da alínea foi alterada passando a assumir o seguinte texto: “Acompanhar e apoiar as situações sinalizadas pelo NPISA / Oeiras no âmbito das atribuições da Segurança Social;” ---

Introdução de nova alínea com o seguinte texto: “Promover a partilha de informação entre os serviços do Instituto de Segurança Social que, no âmbito das suas competências, contactam com o fenómeno sem-abrigo; -----

-----Cláusula Sétima-----

-----Responsabilidades da SCMO-----

c) Alínea revogada-----

----- Cláusula Oitava -----

----- Responsabilidades da Unidade de Saúde Pública do ACES de Oeiras -----

- b) Alínea revogada -----
c) A redacção da alínea foi alterada passando a assumir o seguinte texto: “A participação, tendo em vista o cabal desempenho da exigência das intervenções, deve contar, entre outros profissionais possíveis, com um médico com funções de autoridade de saúde;” -----

Introdução do seguinte texto no final do clausulado: -----

“A alteração do presente Protocolo foi aprovada por deliberação número ..., em reunião de Câmara realizada em -----

E para constar se lavrou o presente protocolo que vai ser assinado por todos os outorgantes, perante mim, Olga Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público, nomeada por Despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, de vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino”. -----

Face ao exposto, o Protocolo de Cooperação do Núcleo de Planeamento e Intervenção com Pessoas Sem Abrigo de Oeiras (NPISA/Oeiras) passa a ter a seguinte redacção: -----

----- Protocolo de Cooperação -----

A Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas Sem Abrigo, adiante designada por ENIPSA, visa cumprir as directrizes europeias ao nível da prevenção e da minoração dos problemas de exclusão social extrema e, em particular, do fenómeno sem-abrigo. Visa igualmente implementar um conjunto de medidas capazes de melhorar o despiste e o acompanhamento das situações de risco, prevenindo a perda de habitação e garantindo que ninguém tenha de permanecer sem alojamento condigno. -----

À luz das orientações da ENIPSA, “considera-se pessoa sem-abrigo aquela que independentemente da sua nacionalidade, idade, sexo, condição socioeconómica e condição de

saúde física e mental, se encontre: -----

Sem tecto, vivendo no espaço público, alojada em abrigo de emergência ou com paradeiro em local precário; ou-----

Sem casa, encontrando-se em alojamento temporário destinado para o efeito (vide <http://www.dois.seg-social.pt/downloads/iss/ENIPSA.html>, página quinze)”.-----

A ENIPSA emerge da tomada de consciência sobre:-----

A existência de um fenómeno sobre o qual não há suficiente e actualizado conhecimento;-----

A insuficiência de respostas e as lacunas que existem, nomeadamente ao nível das deficiências constatadas na articulação entre as intervenções. -----

A necessidade de consensualizar respostas que potenciem os recursos existentes, públicos e privados, evitando a duplicação e a sobreposição da intervenção e da resposta. -----

Considerando a necessidade de se concretizarem localmente as orientações da ENIPSA através da criação de Núcleos de Planeamento e Intervenção com Pessoas Sem Abrigo, importa formalizar o presente Protocolo de Cooperação entre as entidades abaixo identificadas que intervêm junto de pessoas em situação de sem abrigo e que compõem o Núcleo de Planeamento e Intervenção com Pessoas Sem Abrigo de Oeiras, adiante designado por NPISA/Oeiras. -----

Assim, entre:-----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Doutor Isaltino Afonso Moraes, com domicílio necessário neste edifício, adiante designado como CMO-----

Associação de Reabilitação e Integração Ajuda, pessoa colectiva número quinhentos e dois milhões seiscentos e noventa mil e vinte, neste acto representada pelo seu Presidente, António Miguel Cotrim Talina, adiante designada por ARIA -----

Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental - Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, pessoa

colectiva número quinhentos e sete milhões seiscentos e dezoito mil trezentos e dezanove, neste acto representado pelo Director do Serviço de Psiquiatria e Saúde Mental de Adultos, Doutor Luís Sardinha, adiante designado por CHLO - DPSM -----

IDEQ - Instituto de Prevenção e Tratamento da Dependência Química e Comportamentos Compulsivos, pessoa colectiva número quinhentos e três milhões quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e sete, neste acto representado pela sua Presidente, Doutora Maria Helena Taborda, adiante designado por IDEQ -----

Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital Lisboa, pessoa colectiva número quinhentos e cinco milhões trezentos e cinco mil e quinhentos, neste acto representado pelo seu Director, Doutor António Carmo, adiante designado por ISS, I.P. -----

Santa Casa da Misericórdia de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões oitocentos e quarenta e cinco mil seiscientos e noventa e sete, neste acto representada pela sua Provedora, Doutora Eduarda Godinho, adiante designada por SCMO e-----

Unidade de Saúde Pública do Agrupamento dos Centros de Saúde de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos e três milhões cento e quarenta e oito mil setecentos e setenta e seis, neste acto representada pelo seu Coordenador, Doutor Amado Jacinto-----

é celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, sem prejuízo das competências estatutárias e finalidades próprias de cada instituição que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objectivos e Domínio da Cooperação -----

O NPISA/Oeiras visa implementar um conjunto de medidas capazes de melhorar o despiste e o acompanhamento das situações de risco, prevenir a perda de habitação e garantir que ninguém tenha de permanecer sem alojamento condigno. Tem por principais responsabilidades:-----

Ao nível do Planeamento: -----

a) A elaboração e a actualização do diagnóstico local sobre o fenómeno sem-abrigo, como

- contributo para o diagnóstico da rede social e base de planificação da sua actividade; -----
- b) A identificação e mobilização dos recursos necessários à resolução do problema - sistematização de um guia de recursos local; -----
- c) A planificação das actividades nesta área, através da construção de um Plano de Acção, para conjugação de esforços e rentabilização de recursos na resolução do problema;-----
- d) A identificação das necessidades de formação das equipas e programação da mesma;-----
- e) A elaboração, coordenação, dinamização e monitorização do planeamento e execução dos Planos e relatórios de actividade;-----
- f) A produção e disseminação de conhecimento sobre o fenómeno sem-abrigo.-----
- Ao nível da Intervenção:-----
- g) A coordenação de encontros para análise e nomeação de Gestores de Casos, para acompanhamento e monitorização das situações sinalizadas e definição de Equipas especializadas;-----
- h) A promoção da articulação entre as entidades públicas e privadas visando a articulação e rentabilização de recursos;-----
- i) A monitorização de processos, designadamente ao nível do controlo da execução dos planos de inserção, da identificação e da gestão de obstáculos;-----
- j) A articulação com equipas de supervisão e avaliação externa;-----
- k) A promoção de acções de Sensibilização/Educação da comunidade para as questões da inserção relativamente à população sem-abrigo;-----
- l) Os contributos para assegurar a implementação e monitorização da ENIPSA, centralizando toda a informação a nível local;-----
- m) A articulação permanente com o Grupo de Implementação, Monitorização e Avaliação da Estratégia, adiante designado por GIMAE. -----

----- Cláusula Segunda-----

----- Responsabilidades da CMO -----

- a) Assegurar a dinamização das reuniões do NPISA/Oeiras e promover a sua articulação com o GIMAE; -----
- b) Promover a articulação do NPISA/Oeiras junto do Conselho Local de Acção Social de Oeiras (CLAS - Oeiras), garantindo que os instrumentos de planeamento locais incluem indicadores relativos ao fenómeno sem-abrigo; -----
- c) Promover a partilha de informação entre os serviços da Autarquia que, no âmbito das suas competências, contactam com o fenómeno sem-abrigo, nomeadamente a Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude, a Divisão de Gestão Social e o Departamento de Polícia Municipal e de Protecção Civil; -----
- d) Participar na definição de medidas concertadas em estreita articulação com os serviços e técnicos locais, nomeadamente na implementação do modelo de intervenção integrada proposto pela ENIPSA e na definição de respostas / equipamentos de apoio à população sem-abrigo; -----
- e) Criar e manter actualizada uma Base de Dados com informações remetidas pelos serviços locais e disponibilizar os dados do Concelho à ENIPSA para preenchimento do Sistema de Informação Nacional que será criado. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- Responsabilidades da ARIA -----

- a) Integrar o NPISA/Oeiras participando nas suas reuniões e contribuindo para o cumprimento das directrizes emanadas pela ENIPSA; -----
- b) Colaborar na definição de projectos de vida de indivíduos com problemas do foro da saúde mental; -----
- c) Priorizar, de acordo com os critérios de admissão da instituição, o acolhimento de pessoas sem-abrigo com patologia do foro da saúde mental e sinalizadas no âmbito do NPISA/Oeiras nas respostas das Unidades de Vida Protegida de Algés e do Restelo; -----

d) Participação em sessões de esclarecimento e/ou acções de formação dirigidas a profissionais de intervenção directa com o intuito de reforçar competências técnicas e qualificar a intervenção social concelhia, na área da Saúde Mental. -----

----- ----- Cláusula Quarta -----

----- Responsabilidades do CHLO - DPSM-----

- a) Integrar o NPISA/Oeiras participando nas suas reuniões e contribuindo para o cumprimento das directrizes emanadas pela ENIPSA;-----
- b) Colaborar na avaliação de pessoas sem-abrigo com problemas do foro da saúde mental sinalizadas pelo NPISA/Oeiras; -----
- c) Efectuar, quando haja elementos sugestivos de uma alteração da situação previamente conhecida, uma segunda avaliação de pessoas sem-abrigo com problemas do foro da saúde mental sinalizadas e referenciadas pelo NPISA/Oeiras;-----
- d) Garantir o acompanhamento, em ambulatório, das pessoas sem-abrigo com problemas do foro da saúde mental, sinalizadas e referenciadas pelo NPISA/Oeiras;-----
- e) Acompanhar e colaborar na vigilância da estabilidade psíquica das pessoas sem-abrigo, com problemas do foro da saúde mental sinalizadas pelo NPISA/Oeiras; -----
- f) Priorizar, quando clinicamente indicado, o internamento de pessoas sem-abrigo com patologia do foro da saúde mental e sinalizadas no âmbito do NPISA/Oeiras com vista à sua estabilização clínica e recuperação/reabilitação;-----
- g) Definir um interlocutor de referência para articular com o NPISA/Oeiras os casos de pessoas sem-abrigo com patologia do foro da saúde mental;-----
- h) Colaborar em sessões de esclarecimento e/ou acções de formação promovidas pelo NPISA/Oeiras, que tenham como objectivo contribuir para a formação dos Técnicos com intervenção junto de pessoas sem-abrigo, nomeadamente na área da Saúde Mental.-----

----- ----- Cláusula Quinta -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Responsabilidades do IDEQ -----

- a) Integrar o NPISA/Oeiras participando nas suas reuniões e contribuindo para o cumprimento das directrizes emanadas pela ENIPSA; -----
- b) Acompanhar pessoas sem-abrigo sinalizadas pelo NPISA/Oeiras; -----
- c) Colaborar em sessões de esclarecimento e/ou acções de formação promovidas pelo NPISA/Oeiras, que tenham como objectivo contribuir para a formação dos Técnicos com intervenção junto de pessoas sem-abrigo. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- Responsabilidades do ISS, I.P. - Centro Distrital Lisboa -----

----- Sector Territorial Oeiras/Cascais -----

- a) Integrar o NPISA/Oeiras participando nas suas reuniões e contribuindo para o cumprimento das directrizes emanadas pela ENIPSA; -----
- b) Colaborar na implementação local do modelo de intervenção proposto pela ENIPSA e na definição de respostas / equipamentos de apoio à população sem-abrigo; -----
- c) Promover a partilha de informação entre os serviços do Instituto de Segurança Social que, no âmbito das suas competências, contactam com o fenómeno sem-abrigo; -----
- d) Acompanhar e apoiar as situações sinalizadas pelo NPISA/Oeiras no âmbito das atribuições da Segurança Social; -----
- e) Colaborar em sessões de esclarecimento e/ou acções de formação promovidas pelo NPISA/Oeiras, que tenham como objectivo contribuir para a formação dos Técnicos com intervenção junto de pessoas sem-abrigo. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- Responsabilidades da SCMO -----

- a) Integrar o NPISA/Oeiras participando nas suas reuniões e contribuindo para o cumprimento das directrizes emanadas pela ENIPSA; -----

- b) Acompanhar pessoas sem-abrigo sinalizadas pelo NPISA/Oeiras no âmbito das atribuições dos Centros de Acolhimento de Paço de Arcos e de Algés; -----
- c) Colaborar em sessões de esclarecimento e/ou acções de formação promovidas pelo NPISA/Oeiras, que tenham como objectivo contribuir para a formação dos Técnicos com intervenção junto de pessoas sem-abrigo. -----

----- Cláusula Oitava -----

----- Responsabilidades da Unidade de Saúde Pública do ACES de Oeiras -----

- a) Integrar o NPISA/Oeiras participando nas suas reuniões e contribuindo para o cumprimento das directrizes emanadas pela ENIPSA; -----
- b) A participação, tendo em vista o cabal desempenho da exigência das intervenções, deve contar, entre outros profissionais possíveis, com um médico com funções de autoridade de saúde;
- c) Efectivar uma primeira avaliação na vertente biopsicossocial dos casos, dando conhecimento dos resultados com vista aos possíveis encaminhamentos; -----
- d) Colaborar na discussão conjunta dos casos, contribuindo para a definição de estratégias de intervenção junto dos técnicos que acompanham pessoas sem-abrigo com vista à sua melhor resolução; - -----
- e) Assumir o papel de interlocutor junto das unidades e direcção do Agrupamento de Centros de Saúde de Oeiras, bem como dos hospitais de referência, ministério público e tribunais; -----
- f) Acompanhar os casos nos aspectos ligados à saúde pública; -----
- g) Colaborar em sessões de esclarecimento e/ou acções de formação promovidas pelo NPISA/Oeiras, que tenham como objectivo contribuir para a formação dos Técnicos com intervenção junto de pessoas sem-abrigo, nomeadamente na área da Saúde. -----

----- Cláusula Nona -----

----- Alargamento -----

O presente protocolo poderá ser alargado a outras instituições que se associem ao NPISA/Oeiras,

em situações e condições a analisar caso a caso. -----

----- Cláusula Décima -----

----- Duração do Protocolo -----

- a) O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por períodos de um ano.-----
- b) O protocolo poderá ser denunciado por qualquer um dos Outorgantes, através de aviso por escrito, com pelo menos trinta dias de antecedência. -----

----- Cláusula Décima Primeira -----

----- Disposições Finais -----

- a) Os outorgantes comprometem-se a procurar desenvolver, em conjunto, as necessárias parcerias com outras entidades, com vista a dinamizar e promover os objectivos constantes do presente protocolo.-----
- b) O presente protocolo não poderá servir de instrumento que, de alguma forma, possa inviabilizar ou pôr em causa o funcionamento e desenvolvimento das actividades próprias de cada outorgante. -----
- c) As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre os outorgantes. -----
- d) No decorrer da vigência do protocolo, poderão ser introduzidos ajustamentos ou alterações ao mesmo através de aditamento, mediante acordo prévio das partes.-----
- e) Em tudo o que não estiver mencionado no presente protocolo aplica-se o disposto na legislação em vigor.-----

A alteração do presente protocolo foi aprovada por deliberação número ..., em reunião de Câmara realizada em -----

E para constar se lavrou o presente Protocolo que vai ser assinado por todos os outorgantes, perante mim, Olga Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público, nomeada por Despacho número

sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, de vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.-----

Oeiras, -----

O Primeiro Outorgante - Município de Oeiras -----

O Segundo Outorgante - Associação de Reabilitação e Integração Ajuda - ARIA-----

O Terceiro Outorgante - Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental - Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental -----

O Quarto Outorgante - Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Lisboa-----

O Quinto Outorgante - IDEQ - Instituto de Prevenção e Tratamento da Dependência Química e Comportamentos Compulsivos -----

O Sexto Outorgante - Santa Casa da Misericórdia de Oeiras-----

O Sétimo Outorgante - Unidade de Saúde Pública do ACES de Oeiras -----

A Oficial Pública.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

43 - PROPOSTA N°. 1151/11 - DH - DEVOLUÇÃO DE QUANTIA PAGA A TÍTULO DE SINAL DE PROCESSO DE COMPRA E VENDA DE HABITAÇÃO MUNICIPAL, SITA NA RUA ARTUR RIBEIRO, N°. 83, 1º. ESQº., Bº. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, CAXIAS, A VÍCÊNCIA SANTOS:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----A proposta de deliberação seiscentos e vinte e cinco, de dois mil e onze, aprovada por unanimidade em reunião de Câmara de seis de Julho de dois mil e onze, anulou o processo de compra e venda da inquilina Vicência Santos tendo a CMO feito seu, o sinal entregue com a assinatura do contrato-promessa de compra e venda, no valor de mil seiscentos e noventa e sete

euros.-----

----- A um de Agosto de dois mil e onze, a inquilina solicita formalmente o cancelamento do processo de aquisição a que se candidatou, alegando motivos profissionais e de saúde para tal, ao mesmo tempo que pede esclarecimentos sobre quais os procedimentos que deve seguir para conseguir a devolução do valor entretanto entregue a título de sinal. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Entre vinte e quatro de Agosto de dois mil e dez e quinze de Junho de dois mil e onze, foram feitas várias tentativas de contactar esta inquilina no sentido de avaliar o seu interesse em continuar com o processo de compra e venda. Durante este espaço de tempo de quase um ano, não foi possível obter esta informação da inquilina, mantendo-se o processo de compra e venda em espera. -----

----- Só no início de Agosto do corrente ano, Vicêncio Santos se deslocou ao Departamento de Habitação, justificando a alteração do seu interesse em adquirir a habitação municipal para a qual havia sido seleccionada. A justificação apresentada prende-se com o facto de ter sofrido uma diminuição muito acentuada dos seus rendimentos devido a questões de saúde.

----- De facto, analisada a nota de alta hospitalar que a inquilina entregou, comprova-se que o seu estado de saúde é considerado grave, conforme se pode verificar nos documentos anexos à presente proposta de deliberação. Com este quadro clínico será muito difícil, senão mesmo impossível, que a inquilina consiga obter o crédito bancário necessário para adquirir o fogo municipal ao qual se candidatou. -----

----- Por regra, a Câmara Municipal de Oeiras, uma vez anulado o processo de compra e venda, não procede à devolução de quantias entregues a título de sinal. No entanto, no presente caso, foi ponderada a condição de saúde de Vicêncio Santos e atendida a excepcionalidade de proceder à restituição do sinal. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo ducentésimo octogésimo, número três do Código dos Contratos Públicos, que remete para os artigos quadringentésimo trigésimo sétimo e quadringentésimo quadragésimo segundo, número dois, ambos do Código Civil, conjugados com o artigo sexagésimo quarto, número um, alínea f), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao acima exposto, propõe-se que a Câmara delibere aprovar: -----

-----Um - A devolução da quantia entregue a título de sinal por Vicência Santos, no âmbito do processo de compra e venda da habitação municipal sita na Rua Artur Ribeiro, oitenta e três, primeiro esquerdo, Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, Caxias, no valor de mil seiscentos e noventa e sete euros; -----

-----Dois - Esta proposta em acta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

44 - PROPOSTA Nº. 1152/11 - DPHCB - VOLVO OCEAN RACE 2012 - ATRIBUIÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Volvo Ocean Race trata-se da mais importante regata de circum-navegação que advém da mundialmente reconhecida Whitebread Round the World Race, realizada desde de mil novecentos e setenta e três. -----

-----Esta regata à volta do mundo, realizada apenas de três em três anos, lança o desafio de percorrer os sete mares sob quaisquer adversidades a experientes velejadores. Em dois mil e onze a competição conta com seis equipas com onze velejadores cada (Groupama, Puma, Telefónica, Abu Dahbi, Camper e Sanya). Os tripulantes estão preparados para responder a todas

as necessidades e adversidades que possam ocorrer, mesmo de ordem médica, uma sendo obrigatório treino médico. Esta é, portanto, a maior prova de esforço no âmbito desta modalidade, já intitulada como “O Evereste da Vela”. -----

----- O tiro de partida foi dado no passado dia vinte e nove de Outubro dois mil e onze em Alicante (Espanha) e terminará em Galway (Irlanda) a oito Julho de dois mil e doze. As equipas percorrerão mais de trinta e nove mil milhas náuticas passando pelos principais portos mundiais como Cape Town (África do Sul), Abu Dhabi (Emirados Árabes Unidos), Sanya (China), Auckland (Nova Zelândia), Itajaí (Brasil), Miami (Estados Unidos da América), Lisboa (Portugal) e Lorient (França). -----

----- Este é um evento desportivo que conta já com trinta e oito anos de história e que atrai milhares de aficionados e simpatizantes da vela de todo o mundo. As embarcações utilizadas são como que verdadeiras obras de arte, concebidas especialmente para este fim. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- O contexto nacional: -----

----- Portugal foi um dos países escolhidos para acolher umas das etapas desta competição e Lisboa, mais propriamente a Doca de Pedrouços em Algés, o local de eleição para ancorar veleiros e proporcionar um espetáculo único entre os dias trinta e um de Maio e dez de Junho dois mil e doze. A organização deste evento encontra-se a cargo da João Lagos Sports - Gestão de Eventos, Sociedade Anónima, com o apoio e parceria da Câmara Municipal de Oeiras, Câmara Municipal de Lisboa, Turismo de Portugal I.P., Administração do Porto de Lisboa e Turismo de Lisboa. -----

----- Segundo a resolução do Conselho de Ministros número sessenta e oito, de dois mil e dez, este evento foi declarado de interesse nacional: “A realização deste evento em Portugal apresenta várias vantagens de ordem económica, turística e local. (...) Dinamiza a economia e o emprego, potenciando um significativo retorno económico e social para o País. Trata-se de um

evento que, normalmente, origina um elevado número de espectadores nacionais e estrangeiros, o que se refletirá numa grande ocupação das instalações turísticas".-----

-----O acolhimento deste evento permitirá a promoção turística de Portugal e da região de Lisboa como destino turístico de excelência, com base na ampla cobertura mediática que é dada ao evento por todo o mundo; permitirá impulsionar e dinamizar as atividades turístico-desportivas no domínio da náutica de recreio e ainda requalificar e investir na zona de Pedrouços. Além da requalificação da doca de Pedrouços, será ainda necessária a intervenção e participação da Câmara Municipal de Oeiras no espaço que concerne à zona do terrapleno junto à doca em Algés, que será utilizado para a montagem da componente logística e lúdica do evento.-----

-----O Plano Estratégico Nacional do Turismo identifica ainda o turismo náutico como um produto prioritário para o País, visando "aumentar a quantidade e qualidade das infraestruturas e dinamizando o desenvolvimento de atividades conexas" assim como a captação de grandes eventos que potenciem a projeção internacional do País (PENT - Revisão; dois mil e onze: quarenta e quarenta e quatro). -----

-----Ao nível do público-alvo, sendo um evento com alta projeção internacional e passando em diversos portos de referência no mundo, capta milhares de aficionados da náutica e da área desportiva. Para Lisboa/Oeiras, a organização estima uma afluência de quatrocentas mil pessoas (quatrocentas mil) em onze dias de evento. Este número foi estimado com base na edição de dois mil e oito/dois mil e nove no "stopover" Portsmouth (Inglaterra), cuja dimensão se assemelha a esta região.-----

-----Este evento poderá revelar-se ainda uma oportunidade no fortalecimento das relações do Município com o Turismo de Lisboa, Administração do Porto de Lisboa e Turismo de Portugal I.P.. Sob o ponto de vista operacional, poder-se-ão ainda estabelecer parcerias com empresas fixadas no Concelho de Oeiras, com vista ao apoio do tecido empresarial e impulsionamento da economia local. -----

----- O contexto municipal:-----

----- Por outro lado, também o Plano Estratégico do Turismo para o Concelho de Oeiras define como produtos estratégicos com potencial de desenvolvimento, os Negócios, a Cultura, o Mar e o Desporto. Estes dois últimos produtos conferem harmonia estratégica entre o evento Volvo Ocean Race e a estratégia de desenvolvimento turístico do Município. -----

----- Oeiras possui uma posição privilegiada na zona ribeirinha do Tejo fazendo fronteira com a cidade de Lisboa, Cascais, Sintra e Amadora. Esta posição revela-se uma mais-valia no estabelecimento de relações/partcerias com outros concelhos que permitam a promoção do Concelho de Oeiras e suas infraestruturas de excelência, que complementam a oferta existente e contribuem para o sucesso da experiência turística. -----

----- O Município de Oeiras tem, nos últimos anos, dotado o território de equipamentos de lazer que promovem boas práticas desportivas e que potenciam o desenvolvimento do turismo náutico. Exemplo disso são infraestruturas como o Porto de Recreio de Oeiras, galardoado com cinco âncoras de ouro atribuídas no âmbito da “Gold Anchor Award Scheme”, o Clube Desportivo de Paço de Arcos, Passeio Marítimo, o Complexo Desportivo do Jamor ou a Marginal que pontualmente se torna palco de grandes eventos desportivos. -----

----- De destacar ainda, a rede de transportes e vias de acessibilidade que servem o Município permitindo uma rápida e cómoda ligação a qualquer um dos pontos costeiros. -----

----- Neste sentido, importa criar e apoiar uma sólida rede de empresas e fornecedores de serviços que juntamente com a Câmara Municipal de Oeiras promovam o avanço e desenvolvimento do Concelho enquanto destino turístico de excelência. Como tal, todos os prestadores de serviços que apoiem este segmento são importantes, sejam as unidades de alojamento hoteleiro, a restauração, as escolas e clubes desportivos, as empresas de organização de eventos, e outros parceiros envolvidos em projetos de desenvolvimento da orla costeira. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Conforme o disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e o disposto nos artigos décimo terceiro, número um, alíneas f) e n), vigésimo primeiro, número dois, alínea b) e vigésimo oitavo, número um, alínea g), todos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando, -----

-----o interesse nacional do evento; -----

-----o elevado número de visitantes esperados em onze dias de evento (quatrocentas mil pessoas);-----

-----o Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT) e a aposta no turismo náutico enquanto produto estratégico;-----

-----o Plano Estratégico do Turismo para o Concelho de Oeiras e o turismo náutico/desportivo enquanto produtos estratégicos e potenciais; -----

-----os benefícios para o Município de Oeiras. -----

-----Submete-se à consideração do Executivo Municipal a atribuição de Interesse Municipal ao evento Volvo Ocean Race.” -----

-----II - No uso da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** perguntou se existia algum regulamento para atribuição de interesse municipal a qualquer acção ou instituição e quis saber quais eram as implicações práticas e financeiras que decorreriam daquela decisão.-----

-----O **Senhor Presidente** explicou que aquele era um juízo valorativo que o Executivo fazia, relativamente ao evento que, naquele caso, era reconhecer o seu interesse turístico e o impacto económico na região. Tratava-se do reconhecimento do interesse público municipal que podia ter alguns efeitos em termos fiscais, designadamente na isenção de taxas. -----

----- O interesse público municipal tinha, desde logo, o impacto pela notoriedade que era dada ao investimento.-----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** perguntou também se aquela situação acarretava algum tipo de compromisso financeiro ou se qualquer apoio daquele tipo seria sempre analisado e discutido em reunião de Câmara, respondendo o **Senhor Presidente** que, quanto àquela dúvida, poderia ficar descansado ao que o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse estar esclarecido. -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho** referiu que, mesmo no caso de haver apoio logístico a prestar, ele deveria ser considerado, uma vez que aquele evento, de renome internacional, movia multidões o que era óptimo para a hotelaria do Concelho. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

45 - PROPOSTA Nº. 1153/11 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE PROGRESSO DO PACTO DOS AUTARCAS - PLANO DE ACÇÃO ENERGIA SUSTENTÁVEL OEIRAS (PAESO): -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

46 - PROPOSTA Nº. 1154/11 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS RELATIVAS AO APOIO ÀS INICIATIVAS DAS JUNTAS DE FREGUESIA: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a eficácia na resolução dos anseios dos municípios devam ser concretizadas por organizações que estejam mais próximas das populações, como é o caso das freguesias. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----As Juntas de Freguesia do Concelho de Oeiras, no âmbito das suas actividades, solicitam inúmeras vezes o apoio da C.M. Oeiras através da disponibilização de autocarros para a realização de passeios e outros eventos promovidos pelas referidas autarquias e/ou por outras entidades das respectivas áreas de influência e dirigidos maioritariamente a crianças, jovens e idosos. Tais pedidos, pelo volume que acarretam, para além de sobrecarregar os serviços camarários, impedem uma resposta adequada e atempada ao solicitado, pelo que através da proposta de deliberação de Câmara número novecentos e trinta e nove, de dois mil e dez, foi aprovada a atribuição de uma verba anual até mil euros a cada Junta de Freguesia para aluguer de autocarros. -----

-----As Freguesias de Barcarena e Oeiras, por possuírem viatura própria, não utilizaram esta verba, tendo o montante utilizado em combustível, sido integrado em sede de Protocolo de Delegação de Competências.-----

-----As restantes freguesias apresentaram comprovativos das despesas realizadas com o aluguer de autocarros que oportunamente foram pagas pelo Município, de acordo com a tabela seguinte: -----

-----Junta de Freguesia - Valor utilizado - Valor não utilizado: -----

-----Algés - três mil euros - zero euros;-----

-----Barcarena - zero euros - três mil euros; -----

-----Carnaxide - dois mil novecentos e sessenta euros - quarenta euros; -----

-----Caxias - dois mil seiscentos e vinte e cinco euros - trezentos e setenta e cinco euros; -----

-----Cruz Quebrada e Dafundo - dois mil quatrocentos e cinquenta euros - quinhentos e cinquenta euros; -----

-----Linda-a-Velha - dois mil e oitenta e cinco euros - novecentos e quinze euros; -----

-----Oeiras - zero euros - três mil euros;-----

----- Paço de Arcos - dois mil novecentos e setenta euros - trinta euros; -----

----- Porto Salvo - mil noventa e sete euros e cinquenta cêntimos - mil novecentos e dois euros e cinquenta cêntimos; -----

----- Queijas - mil seiscentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos - mil trezentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos; -----

----- Total - dezoito mil oitocentos e quinze euros - onze mil cento e oitenta e cinco euros.

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Submete-se à aprovação do Executivo a redução da cabimentação inicial de acordo com as verbas utilizadas por cada Junta de Freguesia considerando que o valor cabimentado para apoio a cada Junta de Freguesia não foi utilizado na totalidade, com excepção da Freguesia de Algés.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

47 - PROPOSTA Nº. 1155/11 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CAXIAS - DESDPESA DE CAPITAL: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo duzentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a

delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

-----A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Apresentou a Junta de Freguesia de Caxias o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o quinto bimestre de dois mil e onze.-----

-----Após análise /confirmação da documentação relativa às acções relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efectuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adoptados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro.-----

-----Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Caxias em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de dezanove mil quinhentos e sessenta e três euros e catorze céntimos, para a Junta de Freguesia de Caxias correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e



Câmara Municipal
de Oeiras

aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

48 - PROPOSTA Nº. 1156/11 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CAXIAS - DESPESA CORRENTE:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

----- A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Apresentou a Junta de Freguesia de Caxias o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o quinto bimestre de dois mil e onze.-----

----- Após análise /confirmação da documentação relativa às acções relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efectuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adoptados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro.-----

-----Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Caxias em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de quatro mil trezentos e sessenta e três euros e quarenta e nove cêntimos, para a Junta de Freguesia de Caxias correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas três mil cento e oitenta e nove euros e setenta cêntimos, respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos mil cento e setenta e três euros e setenta e nove cêntimos, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

49 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

-----Às dezanove horas e quinze minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional. -----

O Presidente,

A Directora Municipal,